

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DRH/CRS Nº 18/2016, DE 30/12/2016, QUE REGULA O CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O ANO DE 2017 (CFSd QPPM/2017) - INTERIOR.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E A CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital DRH/CRS nº 18/2016, de 30/12/2016, publicado no “MG” nº 237, de 30/12/2016, resolvem:

1. Retificar o ANEXO “A” do edital, no que diz respeito ao início do período de inscrição que passa a ter a seguinte redação:

“CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO CONCURSO CFSd QPPM/2017- INTERIOR”

DATA / HORA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL/LOCAL
28/02/2017 a 29/03/2017	Inscrição	Internet e unidades Descritas no Anexo “B”

2. Retificar o ANEXO “G” – Municípios que abrangem as Regiões da PMMG para o Concurso CFSd QPPM/2017 – Interior, em especial à 14ª RPM, que passa a ter a seguinte redação:

“MUNICÍPIOS QUE ABRANGEM AS REGIÕES DA PMMG PARA O CONCURSO CFSd QPPM/2017 - INTERIOR”

REGIÃO	UNIDADES	MUNICÍPIOS COMPREENDIDOS
14ª RPM	3º BPM - Diamantina 42º BPM - Curvelo 55º BPM - Pirapora 23ª Cia PM Ind. – Capelinha 14ª Cia PM Ind. Mat – Curvelo.	Água Boa, Angelândia, Alvorada de Minas, Aricanduva, Augusto Lima, Berilo, Buenópolis, Buritizeiro, Capelinha, Carbonita, Chapada do Norte, Conceição do Mato Dentro, Congonhas do Norte, Couto de Magalhães de Minas, Corinto, Curvelo, Datas, Diamantina, Dom Joaquim, Felício dos Santos, Felixlândia, Francisco Badaró, Gouveia, Inimutaba, Itamarandiba, Jenipapo de Minas, Jequitaiá, Joaquim Felício, José Gonçalves de Minas, Juscelino, Lassance, Leme do Prado, Minas Novas, Monjolos, Morro do Pilar, Pirapora, Presidente Kubistcheck, Presidente Morro da Graça, Santa Fé de Minas, Santo Antônio do Itambé, Santo Antônio do Rio de Baixo, Santo Hipólito, São Gonçalo do Rio Preto, São Romão, São Sebastião do Rio Preto, Senador Modestino Gonçalves, Serra Azul de Minas, Serro, Três Marias, Várzea da Palma, Turmalina, Veredinha.

3. Permanecem inalterados os demais dispositivos do edital.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2017.

(a) Emerson Mozzer, Cel PM
Diretor de Recursos Humanos

(a) Carla Cristina Marafelli, Ten Cel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

EDITAL DRH/CRS Nº 18/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCURSO Nº 01816

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O ANO DE 2017 (CFSd QPPM/2017) - INTERIOR.

O CORONEL PM, RESPONDENDO PELA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS E A MAJOR PM, RESPONDENDO PELA CHEFIA DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14/01/2016, tendo em vista a autorização concedida pela Resolução nº 4.523, de 16/12/16 alterada pela Resolução nº 4.527, de 28/12/16, tornam pública a abertura das inscrições e estabelecem critérios para a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para o **CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM)**, para iniciar-se no ano de 2017, cujas vagas são destinadas às Regiões de Polícia Militar (RPM) sediadas no Interior do Estado (5ª, 7ª, 11ª, 12ª e 14ª RPM), observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como os termos da Lei nº 5.301, de 16/10/1969 (Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais) e suas alterações, Lei nº 21.976, de 24/02/2016 (fixa o efetivo da Polícia Militar de Minas Gerais), Resolução Conjunta nº 4.278/2013 – PMMG/CBMMG, de 10/10/2013 (Dispõe sobre perícias, licenças e dispensas saúde, além de atividades correlatas desenvolvidas na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais) e suas alterações, Resolução nº 3.322, de 24/09/1996 (Dispõe sobre o Teste de Avaliação Física – TAF, a ser aplicado aos candidatos a cursos da Polícia Militar) e suas alterações, a Resolução do Conselho Federal de Psicologia (CFP) nº 002/2016, de 21/01/2016, que regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos de natureza pública e privados e revoga a Resolução CFP nº 001/2002, e legislação complementar pertinente ao assunto e, em particular, as normas estabelecidas neste edital.

1 . INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital e gerenciado pela Diretoria de Recursos Humanos (DRH), por meio do Centro de Recrutamento e Seleção (CRS) da PMMG.

1.2 O presente concurso tem por objeto o provimento de cargo público de Soldado, referente ao quadro de Praças da Polícia Militar e a finalidade é o atendimento ao interesse público.

1.3 O Curso terá duração de 09 meses, com início previsto para **01 de novembro de 2017** e término em **agosto de 2018**, em tempo integral, com regime de dedicação

exclusiva e atividades escolares extraclasse após as 18h00min, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

1.3.1 O Curso para os candidatos da 5ª Região de Polícia Militar – 5ª RPM, funcionará na sede do 4º Batalhão, na Cidade de Uberaba, sito a Praça Magalhães Pinto, nº 530, bairro Fabrício.

1.3.2 Para os candidatos da 7ª Região de Polícia Militar – 7ª RPM, o curso funcionará na sede do 23º BPM, na Cidade de Divinópolis, sito a Rua Mato Grosso, nº 1800, bairro Afonso Pena.

1.3.3 Para os candidatos da 11ª Região de Polícia Militar – 11ª RPM, o curso funcionará na sede do CAA-11, na Cidade de Montes Claros, sito a Avenida Major Alexandre Rodrigues, nº 301, bairro Ibituruna.

1.3.4 Para os candidatos da 12ª Região de Polícia Militar – 12ª RPM, o curso funcionará na sede do 14º BPM, na Cidade de Ipatinga, sito a Rua Gaivotas, nº 662, bairro Vila Celeste, e na sede do 11º BPM, na Cidade de Manhuaçu, sito a Rua Sentinela do Caparaó, nº 01, bairro São Jorge.

1.3.5 Para os candidatos da 14ª Região de Polícia Militar – 14ª RPM, o curso funcionará na sede do 3º BPM, na Cidade de Diamantina, sito a Rua Pedro Duarte, s/n, bairro Romana.

1.4 O Soldado 2ª Classe fará jus, durante o período do curso, à remuneração, abono fardamento, assistência médico-hospitalar, psicológica e odontológica, conforme legislação em vigor.

1.5 Concluído com aproveitamento o CFSd e satisfeitas as exigências legais, referentes à promoção, previstas no Estatuto dos Militares, o Soldado 2ª classe será promovido a Soldado 1ª Classe, segundo a ordem de classificação no curso, e será movimentado de acordo com a necessidade e conveniência administrativa, em quaisquer cidades pertencentes às 5ª, 7ª, 11ª, 12ª e 14ª Regiões da Polícia Militar de Minas Gerais, compreendidas assim as cidades constantes do ANEXO “G” deste Edital.

1.5.1 Findo o curso e após a lotação na Unidade de destino, o militar submeter-se-á às regras vigentes que tratam das movimentações na Instituição, atualmente a Resolução nº 4.123 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações.

1.6 O regime jurídico dos militares estaduais é definido pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, pela Constituição Estadual, de 1989, e em legislações federal e estadual específicas.

2 . DAS CONDIÇÕES GERAIS DE INGRESSO

2.1 São requisitos legais para ingresso na PMMG, previsto no art. 5º da Lei nº 5.301, de 16/10/1969:

- a) ser brasileiro(a);
- b) possuir nível superior de escolaridade;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) ter entre 18 (dezoito) e 30 (trinta) anos de idade na data da inclusão, prevista para o **dia 01 de novembro de 2017**.
- e) possuir idoneidade moral;
- f) ter altura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros);
- g) ter sanidade física e mental;
- h) ter aptidão física;

- i) ser aprovado em avaliação psicológica;
- j) não apresentar, quando em uso dos diversos uniformes, tatuagem visível que seja, por seu significado, incompatível com o exercício das atividades policial militar;
- k) não ter sido demitido da PMMG, de outra instituição militar estadual ou das Forças Armadas; não ter dado baixa no conceito "C" nos termos do Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais; não ter sido exonerado ou demitido da PMMG ou do Corpo de Bombeiros Militares de Minas Gerais com base no art. 146, incisos II, III, IV ou V, letra "a" e "caput" do art. 147, da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969.

2.2 O preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas "f", "g", "h", "i" e "j" do subitem 2.1 serão verificados nos exames de saúde, no teste de capacitação física, nas avaliações psicológicas e o requisito previsto na alínea "e" do subitem 2.1 poderá ser verificado a qualquer momento do concurso.

2.2.1 O candidato aprovado na primeira fase, ao ser convocado para a segunda fase, deverá preencher o Formulário de Informações Complementares que será disponibilizado no site do CRS (www.policiamilitar.mg.gov.br/crs).

2.2.2 Em qualquer das fases do concurso, se constatada conduta do candidato incompatível com a carreira policial militar, o mesmo será eliminado do certame.

2.3 Os demais requisitos, previstos nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "k" do subitem 2.1, serão verificados quando da matrícula no curso.

2.3.1 Os requisitos específicos previstos na alínea "e" serão averiguados a partir da inscrição.

2.4 O candidato militar PMMG e do CBMMG que se inscrever no concurso concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, devendo preencher todos os requisitos constantes do subitem 2.1 deste edital e ser aprovado, apto e indicado em todas as fases, sem exceção.

2.5 O candidato militar da PMMG que houver ingressado na Corporação por força de decisão judicial, concorrerá em igualdade de condições com os candidatos civis, devendo preencher todos os requisitos previstos neste edital e ser aprovado, considerado apto e indicado em todas as provas, exames, avaliações e testes, sem exceção.

2.6 O candidato aprovado no concurso ingressará na PMMG no cargo correspondente a graduação de Soldado 2ª Classe.

2.7 O ingresso no Quadro de Praças da Polícia Militar (QPPM) dar-se-á nos cargos correspondentes a graduação inicial da respectiva carreira, Soldados 1ª Classe, e ocorrerá após satisfazer as condições gerais referentes à promoção, previstas no Estatuto dos Militares.

3 . DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 As atribuições descritas para os cargos de Soldado 2ª Classe e 1ª Classe são decorrentes do previsto no art. 144, § 5º, da Constituição da República, de 1988; no art. 142 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 1989; no Decreto-Lei nº 667, de 02/07/1969, que organiza as polícias militares; na Lei Estadual nº 6.624, de 18/07/1975, que aprovou a Organização Básica (LOB), na Lei Estadual nº 5.301, de

16/10/1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais, no Decreto Estadual nº 18.445, de 15/04/1977, que regulamenta a LOB; e no Decreto Estadual nº 11.636, de 29/01/1969, que aprovou o Regulamento Geral da PMMG.

3.2 Descrição sumária das atribuições:

3.2.1 Soldado 2ª Classe: exercer atividade estudantil, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, durante o período de duração do CFSd, conforme normas em vigor e regulamentos da Escola.

3.2.2 Soldado 1ª Classe: promover a segurança pública, através de atividades preventivas e repressivas nos diversos tipos de policiamento (geral, trânsito urbano e rodoviário, meio ambiente, guardas e outros). Para tanto, a atuação do Soldado compreende as seguintes atribuições específicas, dentre outras:

- a) realizar policiamento ostensivo fardado;
- b) executar atividades operacionais diversas;
- c) atender e solucionar ocorrências policiais de modo a manter ou restabelecer a ordem pública;
- d) redigir boletins de ocorrência, relatórios e outros documentos administrativos;
- e) estabelecer contatos com a comunidade, envolvendo-a na promoção da segurança pública;
- f) formular diagnóstico de segurança pública de seu subsetor de responsabilidade;
- g) pautar suas ações em preceitos éticos, técnicos e legais;
- h) conduzir viaturas da PMMG, em qualquer categoria de CNH, se habilitado e credenciado.

3.3 Condições gerais de exercício do cargo: trabalhar tendo contato cotidiano com o público, de forma individual ou em equipe, sob supervisão permanente, em ambiente de trabalho que pode ser fechado ou a céu aberto, a pé, montado ou em veículos, em horários diversos (diurno, noturno ou em rodízio de turnos). Atuar em condições de pressão e de risco de contágio de moléstias e de morte em sua rotina de trabalho.

3.4 Remuneração e Jornada de Trabalho:

3.4.1 A remuneração básica inicial para o Soldado 2ª classe da PMMG atual é de R\$ 3.278,74 (três mil e duzentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

3.4.2 A carga horária semanal de trabalho é regulada pela Lei Complementar nº 127, de 02/07/2013 e pela Resolução nº 4.285, de 10/12/2013 e suas alterações, ressalvada a exigência de estar pronto para cumprir a missão que lhe for confiada pelos seus superiores hierárquicos ou impostas pelas leis e regulamentos, a qualquer hora do dia ou da noite, na sede da unidade ou onde o serviço exigir.

4 . DAS VAGAS E VALIDADE

4.1 Serão oferecidas **416 (quatrocentas e dezesseis) vagas**, conforme quadro de distribuição de vagas a seguir:

Região	Nº de vagas	Distribuição das vagas		Unidade executora do Curso de Formação
		Masculino	Feminino*	
5ª RPM	30	27	03	4º BPM/105ª CiaET
7ª RPM	56	50	06	23ºBPM/231ª CiaET
11ª RPM	60	54	06	CAA11/103ª CiaET
12ª RPM	120	108	12	14º BPM/196ª CiaET

	90	81	09	11º BPM/195º CiaET
14ª RPM	60	54	06	3ºBPM/193ª CiaET
TOTAL	416	374	42	

*conforme percentual definido no art. 3º da Lei nº 21.976, de 24/02/2016.

4.2 As vagas serão destinadas, após o Curso de Formação de Soldados, para preenchimento de cargos das Unidades da RPM, compreendidas assim as cidades constantes do ANEXO “G” deste Edital.

4.3 Fica assegurada ao candidato aprovado e classificado no concurso, dentro do número de vagas previstas no subitem 4.1, durante o prazo de validade e desde que satisfaça os requisitos previstos neste Edital, a matrícula no CFSd e inclusão na PMMG.

4.4 O presente concurso terá validade de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, contados da data do resultado final/homologação do concurso.

4.4.1 Havendo vagas ociosas para determinado sexo, de acordo com a conveniência administrativa, estas poderão ser preenchidas pelos candidatos do sexo oposto excedentes no concurso, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, conforme quadro de distribuição de vagas.

4.4.2 Havendo necessidade, disponibilidade de novas vagas e conveniência administrativa, os candidatos aprovados em todas as fases e excedentes no concurso poderão ser convocados para matrícula, obedecendo rigorosamente a ordem decrescente de notas e sexo.

4.5 Não haverá oferta de vagas para os portadores de necessidades especiais, tendo em vista a natureza do cargo.

5 . DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão feitas via internet, através do [site www.policiamilitar.mg.gov.br/crs](http://www.policiamilitar.mg.gov.br/crs), no período estabelecido no cronograma de execução constante do ANEXO “A” deste Edital, sendo que os requisitos para ingresso serão aferidos conforme previsão trazida especificamente nos subitens 2.1 e 2.4.

5.2 No caso de prorrogação do período de inscrições, novo prazo será afixado nos quadros de aviso das Unidades da PMMG, disponibilizado na internet, através do [site www.policiamilitar.mg.gov.br/crs](http://www.policiamilitar.mg.gov.br/crs), publicado em diário oficial e em jornal de grande circulação.

5.3 O candidato que tiver dificuldade de acesso à internet, poderá comparecer, durante o período de inscrição, diretamente nas unidades relacionadas no item 08 do ANEXO “B” deste Edital, no horário de 08h30min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, nas segundas, terças, quintas e sextas-feiras, e de 08h30min às 13h00min nas quartas-feiras, munido de documento de identidade e CPF, para realizar sua inscrição.

5.4 No ato de inscrição, o candidato indicará o local de realização das provas de conhecimento (ANEXO “F”).

5.5 O candidato, durante todo o período de inscrições, poderá modificar sua opção quanto ao local de realização das provas.

5.6 A inscrição via internet (*on-line*) obedecerá aos seguintes passos:

a) no período estabelecido para inscrições, acessar o site www.policiamilitar.mg.gov.br/crs, no link inscrições *on-line*;

b) preencher os dados pessoais;

c) imprimir a guia do DAE (Documento de Arrecadação Estadual), para pagamento da taxa de inscrição;

d) pagar a taxa de inscrição, apenas nas agências do Banco do Brasil, HSBC – Banco Múltiplo S.A, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Sicoob, ITAÚ, Mercantil do Brasil ou SANTANDER. Poderá ser pago também nos correspondentes bancários: MAIS BRASIL, BANCO POSTAL E CASAS LOTÉRICAS. O pagamento deverá ser feito até o final do expediente bancário do dia **30/03/2017** (a inscrição via Internet somente será efetivada após o pagamento da taxa);

e) acessar novamente o site www.policiamilitar.mg.gov.br/crs após o término das inscrições, para comprovação da efetivação de inscrição.

5.6.1 Não serão efetivadas inscrições de candidatos que efetuarem pagamento da taxa de inscrição após a data estipulada na alínea “d” do subitem 5.6 deste Edital.

5.6.2 Somente serão efetivadas as inscrições cujo pagamento da taxa seja efetuado através da guia do DAE disponibilizada pela administração do concurso, no site www.policiamilitar.mg.gov.br/crs, no link *inscrições on-line*, que possui o competente código de barras atinente ao concurso. Inscrições cujo pagamento seja efetuado através de quaisquer outras guias ou códigos diversos não serão consideradas.

5.6.3 A PMMG não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por qualquer motivo de ordem técnica, seja do aparelho microcomputador ou da transmissão de dados.

5.6.4 Em caso de problemas de ordem técnica no sistema informatizado, cuja origem seja da administração do concurso e que tenha inviabilizado o recebimento de inscrições via internet, depois de sanado o problema, o período de inscrições será prorrogado por prazo compatível ao da extensão do problema verificado, de forma a evitar eventuais prejuízos aos candidatos.

5.7 O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil e administrativamente pelos dados lançados.

5.7.1 Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá conferir minuciosamente todos os dados lançados.

5.7.2 Durante todo o período de inscrição será possibilitado ao candidato a retificação de eventuais erros de digitação ou acerto de dados. Encerrado o período de inscrições, o sistema será definitivamente fechado e o candidato não mais poderá modificar seus dados.

5.7.3 O candidato deverá atentar, no momento da inscrição, para a marcação do código correto do concurso para o qual concorrerá, conforme sexo específico, pois serão consideradas nulas as inscrições realizadas para o sexo diverso daquele a que pertence o candidato. O candidato que fizer a inscrição adversa do sexo específico será eliminado no concurso, após encerrado o prazo de inscrição, não sendo permitida a realização das provas de conhecimentos.

5.8 A constatação de irregularidades/fraudes na inscrição ou de dados digitados de forma incorreta ou divergente com os documentos de identificação, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato no concurso, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

5.9 O valor da taxa de inscrição é de **R\$122,95 (cento e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)** e não será devolvido ao candidato, salvo se ocorrer cancelamento ou suspensão do processo seletivo, nos termos da Lei Estadual nº 13.801, de 26/12/2000.

5.10 Os requerimentos de isenção da taxa de inscrição seguirão as orientações previstas no ANEXO “B” deste Edital.

5.11 A inscrição no presente concurso implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6 . DO PROCESSO SELETIVO E DAS FASES DO CONCURSO

6.1 O processo seletivo consiste em 2 (duas) fases:

- a) **1ª FASE:** provas de conhecimentos (objetiva e dissertativa);
- b) **2ª FASE:** Avaliações Psicológicas, Teste de Capacitação Física (TCF), Exames de Saúde (preliminares e complementares) e Exame Toxicológico.

6.2 O concurso se encerra com a publicação do resultado final e respectiva homologação, com conseqüente convocação para matrícula. A matrícula no curso de formação implica a posse imediata no cargo, fazendo jus a todos os direitos legais dos militares.

1ª FASE – PROVAS DE CONHECIMENTOS (PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA)

6.3 As provas de conhecimentos (prova objetiva e dissertativa) serão realizadas nas cidades de Belo Horizonte, e as constantes no anexo “F”.

6.4 As provas (objetiva e dissertativa) serão aplicadas na data de **07/05/2017-DOM**, com início previsto para as 08h30min.

6.4.1 O **candidato deverá encontrar-se dentro da sala** 30 (trinta) minutos antes do horário de início das provas de conhecimentos, ou seja, **às 08h**, e não será admitido o acesso à sala após este horário, salvo determinação da administração do concurso.

6.4.2 Orienta-se aos candidatos apresentarem-se com antecedência aos horários estabelecidos, para fins de acompanhamento das orientações específicas, as quais não serão mais repassadas depois de iniciadas as provas, testes e avaliações.

6.5 A **PROVA OBJETIVA** terá três tipos de provas (A, B e C), todas de caráter eliminatório e classificatório e constará de 40 (quarenta) questões pontuáveis, numeradas de 01 a 40, assim distribuídas:

- a) 10 (dez) questões de língua portuguesa, incluindo estudo e interpretação de texto;
- b) 06 (seis) questões de direito penal;
- c) 06 (seis) questões de direito constitucional;
- d) 06 (seis) questões de noções de direito penal militar;

- e) 04 (quatro) questões de noções de estatística;
- f) 04 (quatro) questões de direitos humanos;
- g) 04 (quatro) questões de legislação extravagante.

6.6 A prova objetiva terá valor de 100 (cem) pontos e será elaborada com questões de múltipla escolha, contendo cada questão 04 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada apenas 01 (uma) delas, no valor de 2,5 (dois e meio) pontos cada questão.

6.7 As questões da prova objetiva serão respondidas em uma folha de respostas personalizada, que constará os dados do candidato, sendo insubstituível, salvo se detectado erro ocasionado pela administração do concurso.

6.8 Não será admitido nenhum tipo de rasura na folha de respostas da prova objetiva, sendo as questões rasuradas, bem como as em branco ou com mais de uma marcação, consideradas nulas para o candidato.

6.8.1 As provas objetivas serão corrigidas através de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual, devendo o candidato atentar para a forma correta de marcação de sua alternativa de resposta, conforme orientações contidas neste edital, na folha de respostas e no caderno de prova, sendo que as questões que forem marcadas de forma diversa e, por isto, não reconhecidas pela leitora ótica, não serão computadas para o candidato (salvo em caso de situação provocada pela administração).

6.8.2 Havendo anulação de questão da prova objetiva do concurso pela administração, os pontos a ela atribuídos serão revertidos para todos os candidatos.

6.8.3 O conteúdo programático, a ser avaliado na prova objetiva, consta do ANEXO “P” deste edital.

6.9 A PROVA DISSERTATIVA (redação) é de caráter eliminatório e consiste na redação de tema que será fornecido no momento da prova. A redação deverá conter, no máximo, 30 (trinta) linhas e, no mínimo, 120 (cento e vinte) palavras, tendo valor de 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

- a) ortografia: 20 (vinte) pontos;
- b) morfossintaxe: 20 (vinte) pontos;
- c) pontuação: 20 (vinte) pontos;
- d) conteúdo: 40 (quarenta) pontos.

6.10 Os quesitos para avaliação do conteúdo da prova dissertativa, no valor de 08 (oito) pontos cada, consistem em:

- a) pertinência ao tema proposto;
- b) argumentação coerente das ideias e informatividade;
- c) adequação do uso de articuladores;
- d) organização adequada de parágrafos;
- e) propriedade vocabular.

6.11 A prova dissertativa (redação) com mais de 30 (trinta) linhas e/ou menos de 120 (cento e vinte) palavras será penalizada com a perda de 05 (cinco) pontos por linha que ultrapassar, e de 01 (um) ponto por palavra que faltar.

6.12 Para cada erro verificado quanto aos quesitos de ortografia, morfossintaxe e pontuação na prova dissertativa (redação) será descontado um ponto, até o limite de 20 (vinte) pontos em cada quesito.

6.12.1 O erro ortográfico idêntico será computado apenas uma vez.

6.13 A folha de resposta da prova dissertativa (redação) terá duas partes: uma destinada à identificação do candidato e outra para a realização do texto da redação. Nesta, não será permitida qualquer identificação do candidato, pois será repassada à comissão de correção, assegurando o sigilo do autor.

6.14 Será atribuída nota zero à prova dissertativa (redação):

- a) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- b) que fuja da tipologia, tema e proposta da redação;
- c) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
- d) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- e) cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor;
- f) que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilita a identificação do candidato.

6.15 A administração do concurso poderá acrescentar ao caderno de prova, folha de rascunho para realização da redação. A folha de rascunho será de preenchimento facultativo e não será válida, em hipótese alguma, para avaliação da redação do candidato.

6.16 Somente será corrigida a prova dissertativa (redação) dos candidatos que obtiverem nota mínima de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova objetiva, **na proporção de até 3,5 (três vírgula cinco) candidatos por vaga** para ambos os sexos, incluindo-se os que tiverem empatados na nota de corte.

6.17 Os candidatos não classificados para efeito de correção da prova dissertativa (redação), nos termos do subitem 6.16, serão automaticamente considerados eliminados do concurso, para todos os efeitos.

6.18 Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova objetiva ou de 70% (setenta por cento) dos pontos atribuídos à prova dissertativa.

6.19 O tempo máximo permitido para a realização das provas de conhecimentos (objetiva e dissertativa) será de 4 (quatro) horas, incluindo o preenchimento da folha de respostas e transcrição da redação.

6.19.1 A folha de respostas (gabarito) será recolhida de todos os candidatos após decorridas 03 (três) horas de prova.

RESULTADO DA 1ª FASE

6.20 Na data prevista no calendário constante do ANEXO "A" do edital, serão divulgadas as notas dos candidatos no site www.policiamilitar.mg.gov.br/crs, **em ordem alfabética**, referentes às provas de conhecimentos (prova objetiva e

dissertativa), bem como as orientações específicas e calendário para realização da 2ª fase.

2ª FASE

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA (TCF), EXAMES DE SAÚDE (PRELIMINARES E COMPLEMENTARES) E EXAMES TOXICOLÓGICOS

6.21 Serão convocados para submissão à 2ª fase do concurso para a realização de avaliações psicológicas, Teste de Capacitação Física (TCF), Exames de Saúde (preliminares e complementares) e exames toxicológicos, os candidatos aprovados e melhores classificados na 1ª fase, conforme critérios estabelecidos neste edital, observando-se rigorosamente a ordem decrescente de notas obtidas na prova de conhecimentos (prova objetiva), na **proporção de 3,0 (três vírgula zero) candidatos por vaga** para ambos os sexos, sendo incluídos todos os candidatos porventura empatados na nota de corte.

6.22 Serão publicados no site www.policiamilitar.mg.gov.br/crs, em separado, os atos de resultado de cada avaliação, teste e exame que compõem esta fase, em data a ser definida pela administração do concurso.

AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS

6.23 As avaliações psicológicas, de caráter eliminatório, serão realizadas em Belo Horizonte, por clínicas psicológicas credenciadas e supervisionadas pela PMMG as quais serão divulgadas aos candidatos no ato da convocação para a realização dos exames.

6.24 Havendo necessidade, as avaliações psicológicas poderão ser realizadas por Oficiais psicólogos da Junta de Seleção (JS). Se necessário, a JS será complementada por profissionais credenciados do Sistema de Saúde (PMMG – CBMMG – IPSM).

6.25 As avaliações psicológicas serão custeadas pelos candidatos. A data e orientações para pagamento da taxa serão divulgados oportunamente, quando da convocação para a avaliação.

6.26 O ingresso no Quadro de Praças da Polícia Militar (QPPM) exige, dentre outros requisitos, que o candidato seja aprovado em avaliação psicológica, nos termos do art. 5º, inciso VIII, e do art. 13, §1º, inciso III e §4º, tudo da Lei nº 5.301, de 16/10/1969, observados os parâmetros previstos no Grupo XVI, anexo “E” da Resolução Conjunta nº 4.278, de 10/10/2013 e suas alterações.

6.27 As avaliações psicológicas serão realizadas em conformidade com a legislação do Conselho Federal de Psicologia, especificamente, a Resolução nº 002, de 21/01/2016, que “Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos de natureza pública e privada e revoga a Resolução CFP nº 001/2002”.

6.28 As avaliações psicológicas compreenderão, no mínimo, conforme o § 4º do art. 5º da Lei nº 5.301, de 16/10/1969, que compreende: I - teste de personalidade; II - teste de inteligência; e III - dinâmica de grupo, prova situacional ou anamnese

psicológica. A bateria de testes poderá ser aplicada de forma coletiva e/ou individual, devendo o candidato participar, obrigatoriamente, de ambas, quando houver.

6.29 Os construtos/dimensões psicológicas a serem avaliados estão especificados na Resolução Conjunta nº 4.278/2013, anexo E, Grupo XVI, traços de personalidade incompatíveis com os serviços de natureza policial ou para o exercício de atividades inerentes ao cargo ou função. O Grupo XVI, define da seguinte forma os fatores restritivos e/ou impeditivos para o desempenho do cargo:

“GRUPO XVI: TRAÇOS DE PERSONALIDADE INCOMPATÍVEIS

1. descontrole emocional; 2. descontrole da agressividade; 3. descontrole da impulsividade; 4. alterações acentuadas da afetividade; 5. oposicionismo a normas sociais e a figuras de autoridade; 6. dificuldade acentuada para estabelecer contato interpessoal; 7. Funcionamento intelectual abaixo da média, associado a prejuízo no comportamento adaptativo e desempenho deficitário de acordo com sua idade e grupamento social; 8. Distúrbio acentuado da energia vital de forma a comprometer a capacidade para ação com depressão ou elação acentuadas. 9. Instabilidade de conduta (com indicadores de conflito intrapsíquico que possa refletir um comportamento inconstante e imprevisível); 10. Quadros de excitabilidade elevada ou de ansiedade generalizada; 11. Inibição acentuada com indicadores de coartação e bloqueio na ação; 12. Tremor persistente no(s) teste(s) gráfico(s).”

6.31 Da análise conjunta dos resultados de cada instrumento, resultará o parecer técnico APTO para os candidatos que não apresentarem nenhum traço de personalidade incompatível, ou o parecer técnico INAPTO para os candidatos que apresentarem um ou mais traços de personalidade incompatíveis.

6.32 Havendo necessidade, para esclarecimento do diagnóstico, a Junta de Seleção (JS) poderá exigir exames complementares de saúde e/ou pareceres de especialistas, realização de outra avaliação psicológica, avaliação psicológica complementar, às expensas do candidato, considerando a necessidade de cada caso, para a emissão do parecer técnico conclusivo.

6.33 O candidato INAPTO na avaliação psicológica será ELIMINADO do processo seletivo.

6.34 Em conformidade com o que prevê o art. 10 da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia: “Caso o(a) candidato(a) tenha sido considerado(a) apto(a) por meio de avaliação psicológica para um cargo específico de provimento em concurso público, essa avaliação não terá validade para uso em outro cargo e/ou outro processo seletivo”, não serão consideradas as avaliações psicológicas realizadas em concursos anteriores (da própria PMMG) ou em outras instituições.

6.35 O resultado da avaliação psicológica, será divulgado observando-se o previsto no art. 6º da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia, o qual determina que “a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as)”.

6.36 Para o candidato considerado INAPTO, a administração do concurso divulgará o calendário para a realização da entrevista de devolução (processo pelo qual é

facultado ao candidato acesso ao resultado da avaliação psicológica que ensejou sua contra-indicação) e/ou abertura de vista do material psicológico, (momento em que o psicólogo nomeado acessará o material produzido pelo candidato). O local, data e hora agendados, serão publicados no site do CRS. Para o agendamento será utilizado o número de inscrição do candidato.

6.37 O candidato considerado INAPTO poderá comparecer, sem a presença de um psicólogo por ele contratado, à clínica responsável pelo seu processo de avaliação psicológica, a fim de receber a entrevista de devolução por parte desta.

6.38 O candidato considerado INAPTO poderá nomear um psicólogo, como seu procurador, para que este compareça à clínica responsável pelo seu processo de avaliação psicológica, a fim de obter a abertura de vista do material. Neste caso, será obrigatória a entrega da procuração original, assinada pelo candidato, com cópia da carteira de identidade do procurado e do procurador (não será aceito cópia da procuração, documento escaneado e/ou impresso ou outro tipo de procuração).

6.39 No procedimento de abertura de vista para o psicólogo, legalmente nomeado pelo candidato, serão observadas as seguintes condições:

a) o psicólogo deverá estar regularmente inscrito e ativo, em algum Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme as normas do CFP, cuja comprovação ocorrerá com a apresentação da carteira profissional.

b) não será admitida a nomeação de psicólogo da ativa pertencente aos quadros da PMMG/CBMMG/IPSM, psicólogo que preste serviços nas clínicas psicológicas credenciadas da PMMG, ou psicólogo com as quais tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge;

c) não será admitido psicólogo vinculado às clínicas que realizarem as avaliações ou que tenha parentesco, afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge, com o(a) psicólogo(a) que preste serviços nas clínicas psicológicas credenciadas da PMMG;

d) para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo nomeado terá acesso ao material psicológico somente no local, data e hora agendados;

e) o sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas posteriormente, na entrevista de devolução ao candidato, serão de inteira responsabilidade do psicólogo e do candidato;

f) o psicólogo somente poderá representar um candidato por vez, a cada intervalo de tempo estabelecido pelo CRS.

TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA - TCF

6.40 O TCF será de caráter classificatório e eliminatório e consistirá das seguintes provas e respectiva distribuição de pontos:

Força muscular dos membros superiores (braços). Masculino: Barra Fixa. Feminino: Flexão de braços (Repetições)	Força muscular de abdômen (Repetições em 30") Masculino / Feminino	Agilidade Masc / Fem	Resistência Aeróbica – 2.400M		Pontos
			Masculino	Feminino	
10	30	Até 09"00	Até 09"00	Até 11"00	20
09	28/29	09"01 a 09"50	09"01" a 09"30"	11"01" a 11"30"	19
08	26/27	09"51 a 10"00	09"31" a 10"00"	11"31" a 12"00"	18
07	24/25	10"01 a 10"50	10"01" a 10"30"	12"01" a 12"30"	17
06	22/23	10"51 a 11"00	10"31" a 11"00"	12"31" a 13"00"	16
05	20/21	11"01 a 11"50	11"01" a 11"30"	13"01" a 13"30"	15
04	18/19	11"51 a 12"00	11"31" a 12"00"	13"31" a 14"00"	14
03	16/17	12"01 a 12"50	12"01" a 12"30"	14"01" a 14"30"	13

01 ou 02	15	12°51' a 13°00'	12°31' a 13°00'	14°31' a 15°00'	12
----------	----	-----------------	-----------------	-----------------	----

Ref.: Resolução nº 3.728 de 21 de julho de 2003. (site www.policiamilitar.mg.gov.br/crs)

6.41 A pontuação obtida pelo candidato no TCF corresponderá ao somatório de sua nota em cada prova, cujo valor máximo será de 80 (oitenta) pontos.

6.42 Somente serão atribuídos pontos aos exercícios realizados de forma correta. Os esclarecimentos sobre a maneira correta da realização do TCF encontram-se na Resolução nº 3.322, de 24/09/1996 no site www.policiamilitar.mg.gov.br/crs.

6.43 O candidato que não atingir o índice mínimo de 12 (doze) pontos em qualquer uma das provas do TCF será considerado reprovado e automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.44 O candidato convocado deverá apresentar à comissão, no dia do Teste de Capacitação Física (TCF) **RELATÓRIO MÉDICO**, com data de até 30 (trinta) dias de antecedência do TCF, atestando que está **APTO** para realização do TCF, explicitando que pode realizar **TODAS** as provas acima elencadas.

6.45 Não será permitida a realização do TCF sem a apresentação do relatório médico, sendo o candidato **ELIMINADO**.

6.46 Para o TCF não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão de avaliadores a escolha aleatória de candidatos para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado do TCF o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo.

6.47 O TCF será realizado em local indicado pela coordenação do concurso, o que será divulgado junto com a convocação.

EXAMES DE SAÚDE

6.48 Os exames de saúde dividem-se em duas etapas: exames preliminares e exames complementares.

6.48.1 Os exames serão realizados conforme os termos da Resolução Conjunta nº 4.278, de 10/10/2013 e suas alterações. Essa resolução contém a relação das doenças e alterações incapacitantes para ingresso na PMMG, encontrando-se disponível no site do CRS, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu conhecimento.

6.48.2 Em caso de eventuais alterações nos exames de saúde, o médico responsável pela avaliação poderá solicitar outros exames, de forma a possibilitar o diagnóstico conclusivo, sendo estes novos exames às custas do candidato.

6.48.3 Os militares da PMMG legalmente incluídos, estão dispensados da realização dos exames de saúde (preliminares e complementares).

6.48.4 O candidato INAPTO em qualquer dos exames de saúde (preliminares ou complementares) será automaticamente eliminado do processo seletivo.

EXAMES DE SAÚDE PRELIMINARES

6.49 **Os exames preliminares de saúde** são de caráter eliminatório.

6.49.1 Os exames clínico e odontológico serão realizados pela PMMG, em local indicado pela coordenação do concurso, o que será divulgado junto com a convocação.

6.49.2 O candidato deverá apresentar o cartão vacinal atualizado no dia da realização dos exames clínicos. As vacinas que serão conferidas são:

- **FEBRE AMARELA:** 01 dose a menos de 10 anos ou 2 doses durante a vida;
- **TÉTANO:** quem nunca foi vacinado contra tétano deve receber três doses da vacina dupla de adulto (dT) para proteção contra o tétano e a difteria, respeitando-se o intervalo mínimo de 30 dias (geralmente 60 dias) entre as doses. Depois de completada a série de três doses, é necessário apenas uma dose de reforço a cada dez anos, para manter a proteção adequada;
- **TRIVIRAL** (dose única) A vacina tríplice viral - SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola) deve ser administrada em mulheres de 12 a 49 anos que não tiverem comprovação de vacinação anterior e em homens até 39 (trinta e nove) anos;
- **HEPATITE B:** o esquema completo são três doses – a segunda um mês depois da primeira e a terceira seis meses após a primeira (esquema 0-1-6 meses).

6.49.3 Serão realizados somente em laboratórios, clínicas ou hospitais credenciados pelo Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM, às expensas do candidato e são de caráter eliminatório, os seguintes exames:

a) **A avaliação otorrinolaringológica** completa constará de: otoscopia, acuidade auditiva e exame clínico otorrinolaringológico, visando identificar as patologias (otites, mastoidites, perfuração de membrana timpânica, transtornos da função vestibular, alterações auditivas conforme anexo C – itens I e II da Resolução nº 4.278/2013, surdo-mudez, desvio de septo nasal com alterações funcionais, rinossinusites, destruição total ou parcial da pirâmide osteocartilaginosa nasal ou do septo nasal, anosmia, distúrbio da voz e/ou da fala com repercussão funcional, paralisia ou paresia da laringe, doenças ou alterações otorrinolaringológicas persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas) com emissão de laudo atestando existência ou não dessas doenças;

a.1) **O exame de acuidade auditiva**, compõe-se de:

Audiometria tonal: A audiometria será realizada pela via aérea nas frequências de 250, 500, 1000, 2000, 3000, 4000, 6000 e 8000 Hz, e pela via óssea, nas frequências de 500, 1000, 2000, 3000, 4000 Hz, se o limiar aéreo for maior que 25db.

Audiometria vocal: a determinação dos índices de reconhecimento da fala (IRF) será realizada a partir da apresentação por via aérea de palavras balanceadas a partir da média aritmética das frequências de 500, 1000 e 2000 Hz obtidos através da Audiometria tonal. Estas palavras deverão ser reconhecidas e repetidas com acerto percentual normal entre 88 e 100%.

b) **A avaliação oftalmológica** deverá constar de exame de acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, teste de estereopsia/visão de profundidade, tonometria (binocular), motilidade ocular (binocular) e teste de visão cromática (Ishihara). Os candidatos já submetidos a cirurgia refrativa deverão também fazer topografia de córnea e paquimetria. Os exames oftalmológicos deverão seguir critérios de inclusão descritos nas Resoluções Conjuntas de Saúde PMMG e CBMMG nº 4.278/2013 e nº 4.298/2014.

A medida da acuidade visual, pela tabela de optótipos, obedecerá aos seguintes critérios:

- A distância entre o candidato e os optótipos deve ser de 5,0 (cinco) metros;
- O candidato em uso de lente(s) de contato deverá retirá-la(s) para ser submetido ao exame;
- Deve ser usada a tabela optométrica de Snellen. O candidato deverá atingir a acuidade visual sem correção igual ou melhor a 20/40 (0,5) em cada olho e também atingir a acuidade visual com correção (óculos) igual a 20/20 (1,0) em cada olho.
- A iluminação do ambiente deverá ser de intensidade média, evitando-se os extremos e a incidência direta da luz ou reflexos externos sobre os olhos;
- O exame poderá ser realizado com ortorater, como alternativa ao uso da tabela de optótipos de Snellen;

O exame sumário do equilíbrio muscular será realizado através do Ponto Próximo de Convergência (PPC).

O candidato deverá apresentar Visão Binocular Normal, ou seja, fusão de 3° grau ao teste de estereopsia.

O exame de senso cromático deverá ser realizado através do Teste de Ishihara. Ausência de Glaucoma ou Hipertensão Ocular, Ceratocone, Estrabismo, Daltonismo, Ptose.

Ausência de doenças degenerativas, distróficas, inflamatórias ou infecciosas.

Caso tenha realizado cirurgia refrativa oftalmológica, o candidato deverá trazer relatório recente (últimos 30 dias) no qual conste que:

- √ a técnica cirúrgica utilizada foi a Ceratectomia Fotorrefrativa (PRK) ou a Ceratomileusis in situ por laser (LASIK), devendo ter sido realizada há, pelo menos, 6 meses;
- √ apresenta resultado pós-operatório considerado como sucesso (e respeitando exigência dos itens de acuidade visual sem e com correção visual desta Resolução, sem uso de lente de contato) e com refração estável há 6 meses;
- √ resultado de paquimetria realizada pelo menos 6 (seis) meses após a cirurgia refrativa (constando valor acima de 410 micras pós-operatória);
- √ resultado de topografia computadorizada de córnea pós-operatória (sem ectasia corneana induzida pela cirurgia refrativa) e estável há 6 meses;
- √ ausência de Ceratocone ou tratamentos para esta finalidade.

6.49.5 A existência de tatuagem visível incompatível com o exercício da atividade militar, prevista no inciso item 2.1, letra “J”, será comprovada por Oficial médico ou comissão de Oficiais médicos dos quadros da instituição militar ou por médicos contratados, em laudo devidamente fundamentado.

6.49.6 Comprovada a existência de tatuagem visível incompatível com a atividade militar, na forma do 2.1, letra “J”, caberá recurso à junta examinadora, observados os prazos e procedimentos previstos no edital do concurso.

EXAMES DE SAÚDE COMPLEMENTARES

6.50 Os **exames de saúde complementares** serão de caráter eliminatório, somente podendo ser realizados em laboratórios, clínicas ou hospitais credenciados pelo Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM, às expensas do candidato e serão compostos pelos seguintes exames:

a) radiografia do tórax, em incidência pósterio anterior com **laudo médico**;

b) sangue:

- imunofluorescência para Trypanosoma Cruzi;
- hemograma completo (contagem e índices hematimétricos da série vermelha, série branca e plaquetas);
- dosagem de glicose;
- anti-HIV;
- HBsAg;
- anti-HCV (em caso de positividade, fazer PCR - Reação da Cadeia da Polimerase do Vírus da Hepatite "C");
- transaminase glutâmico-pirúvico (TGP);
- gama glutamil-transferase (Gama GT);
- creatinina;
- TSH.

c) urina:

- rotina;
- teste para detecção de metabólitos de THC;
- teste para detecção de metabólitos de cocaína.

d) exame parasitológico de fezes;

e) eletroencefalograma;

f) eletrocardiograma com laudo;

6.50.1 A realização dos exames complementares de saúde em laboratórios, clínicas ou hospitais não credenciados implicará na eliminação do candidato.

6.50.2 Não serão aceitos exames realizados em data anterior à data de convocação para os exames de saúde.

6.50.3 Para os exames complementares de saúde não será admitida a ausência ou substituição por outro, mesmo que similar, de qualquer dos exames listados nos subitens 6.50 deste edital, cabendo ao candidato exigir do hospital, clínica ou laboratório onde optar realizar os exames, a entrega da bateria completa e laudos.

6.51 Os exames complementares de saúde serão entregues pelo candidato, em data e forma definidos no ato específico de convocação, expedido pela administração do concurso.

DO EXAME TOXICOLÓGICO

6.54 O exame toxicológico, que compõe a categoria dos exames complementares de saúde e possui caráter eliminatório, é utilizado para avaliar a sanidade física e mental do candidato mediante a detecção ou não do uso de drogas ilícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza, nos termos do inciso IX e do § 8º, ambos do art. 5º da Lei nº 5.301, de 16/10/1969. **A janela de detecção será de 180 (cento e oitenta) dias** anteriores à data do exame. Serão coletadas amostras de cabelo ou pelos que poderão ser retirados do couro cabeludo, barba, bigode, axilas, peito, costas, pernas, braços e pubianos.

6.55 Faz-se necessária à coleta de quantidade suficiente de amostras para produção de prova e contraprova.

6.56 É responsabilidade do candidato realizar o exame em tempo hábil, devendo considerar o tempo necessário para que o laboratório realize o procedimento em sua totalidade, inclusive, com possível coleta de material.

6.57 O exame será realizado em laboratórios credenciados pelo IPISM e supervisionados pela PMMG, os quais serão divulgados aos candidatos no ato da convocação para a realização do exame.

6.58 O resultado do exame deverá ser entregue pelos laboratórios em local indicado pela coordenação do concurso, o que será divulgado junto com a convocação, devendo o candidato assinar autorização para o feito no ato de coleta do material para exame.

RESULTADO DA 2ª FASE

6.59 Após análise e solução de todos os recursos referentes a cada ato que compõem esta fase, será publicado no site www.policiamilitar.mg.gov.br/crs, em data a ser definida pela administração do concurso, o resultado final.

7 . DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA NO CFSd

7.1 A aprovação do candidato no concurso condicionar-se-á ao preenchimento dos seguintes critérios:

- a) aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova objetiva e estar classificado para a correção da prova dissertativa na proporção de 3,5 (três vírgula cinco) vezes o número de vagas, incluindo a nota de corte;
- b) aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) dos pontos atribuídos à prova dissertativa (redação) e estar classificado para a realização das demais provas, avaliações, testes e exames na proporção de 3,0 (três vírgula zero) vezes o número de vagas, incluindo a nota de corte;
- c) aptidão nos exames preliminares e complementares de saúde;
- d) aproveitamento mínimo de 12 (doze) pontos em cada prova do TCF;
- e) ser considerado apto nas avaliações psicológicas;
- f) obter resultado negativo no exame toxicológico.

7.2 A classificação final dos aprovados, de acordo com o sexo, será apurada pela ordem decrescente de notas, obtidas da soma dos pontos alcançados na prova objetiva e no TCF.

7.3 Em caso de empate em notas, ficará melhor classificado o candidato que:

- a) tenha maior nota na prova objetiva;
- b) tenha maior nota na prova de redação;
- c) tenha maior idade.

7.4 Será matriculado no CFSd o candidato que tiver sido aprovado e classificado dentro do limite das vagas previsto no item 4, preencher os requisitos exigidos nos subitens 2.1, 7.1, 7.4.1 e 7.4.2 deste Edital, conforme o caso, e apresentar, na data estipulada para matrícula, os seguintes documentos, em **original e cópia**:

7.4.1 Para os candidatos civis e militares de outras instituições:

- a) requerimento de matrícula (fornecido quando da realização da própria matrícula);
- b) certidão de nascimento ou casamento;
- c) documentação comprobatória do cumprimento de sua obrigação com o serviço militar (sexo masculino);
- d) título de eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais;

- e) original e duas cópias do diploma, certificado ou declaração de nível superior de escolaridade, nos termos da art. 6º-B da Lei nº 5.301/69. No caso de declaração ou certificado, o candidato terá o prazo máximo de 3 (três) meses para apresentar o diploma, sob pena de cancelamento da matrícula;
- f) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual (dos locais onde residiu nos últimos 10 anos, inclusive Juizado Especial), Justiça Federal (inclusive Juizado Especial). No caso de militares ou ex-militares que tenham servido nas Forças Armadas ou em polícias e corpos de bombeiros militares de Estados onde exista Justiça Militar Estadual, também deverá ser apresentada a certidão negativa da respectiva Justiça Militar;
- g) comprovante de inscrição no CPF;
- h) carteira de identidade;
- i) declaração de bens e valores que comprovem seu patrimônio;
- j) comprovante de endereço (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.), podendo ser em nome dos pais;
- k) preencher o Formulário para Ingresso na Corporação (FIC);
- l) entregar 02 (duas) fotos recentes, tamanho 5x7 cm;
- m) para os ocupantes de cargo, emprego ou função pública, federal, estadual ou municipal, a declaração de desvinculação destes, na conformidade dos incisos II e III do § 3º do art. 142 c/c art. 42, § 1º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988;
- n) cartão de vacinação com esquema obrigatório para adultos completo (Hepatite B e Dupla Adulto) ou, pelo menos, comprovar o início dos esquemas vacinais.

7.4.2 Para os candidatos militares da PMMG:

- a) requerimento de matrícula (fornecido quando da realização da própria matrícula);
- b) ofício padrão de apresentação, expedido pela unidade de origem, conforme norma específica;
- c) título de eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de quitação com as obrigações eleitorais;
- d) original e duas cópias do diploma, certificado ou declaração obtido em curso realizado em estabelecimento reconhecido pelo sistema de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal (art. 6º, letra B, da Lei nº 5031/69). No caso de declaração ou certificado, o candidato terá o prazo máximo de 3 (três) meses para apresentar o diploma, sob pena de cancelamento da matrícula;

7.4.3 O candidato militar da PMMG, incluído **regularmente ou** mediante liminar judicial em Curso de Formação de Soldados em certame anterior, caso aprovado regularmente em todo o processo seletivo deste edital deverá, para o deferimento da matrícula no CFSd QPPM 2017 e consequente posse no novo cargo, optar pelo novo cargo mediante desistência formal do cargo anterior, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.

7.5 O candidato que não preencher os requisitos, deixar de entregar a documentação de forma completa, legível e sem rasuras, não comparecer para a matrícula na data prevista, ou apresentar documentos ou informações falsas ou incompletas, não terá sua matrícula efetivada no CFSd, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.6 A comprovação definitiva do requisito de idoneidade moral não se encerra com a entrega das certidões negativas previstas na alínea “f” do subitem 7.4.1, mas com um procedimento de verificação destes documentos, que poderá se estender após o ingresso do candidato no CFSd, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8 . DOS RECURSOS

8.1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

8.1.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, de qualquer resultado de prova, teste, avaliação, exame ou de ato específico, devendo o candidato protocolar requerimento conforme modelo constante do ANEXO “H” ao ANEXO “M”, no prazo de 02 (dois) dias úteis, excetuando-se a avaliação psicológica.

8.1.2 Para retirada de cópia dos documentos disponibilizáveis o candidato, ou seu procurador, poderá comparecer ao CRS, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da prova, teste ou avaliação psicológica ou exame, ou de ato específico, no site do CRS, exceto em relação aos exames de saúde e exame toxicológico, cujos documentos poderão ser retirados nas Unidades responsáveis pelos concursos no interior. Quanto à prova objetiva e ao Teste de Capacitação Física (TCF), tanto o gabarito da prova, quanto os dados constantes no ato do resultado do referido teste, ambos publicados no site do CRS, servirão de base/objeto para o recurso. O prazo para entrega do recurso da prova objetiva e do TCF, será de dois dias úteis após publicação do gabarito da prova e do ato de resultado do teste.

8.1.3 Para fins de interposição de recurso, o prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciará a contagem a partir do primeiro dia útil posterior ao término do prazo estipulado no subitem 8.1.2.

8.1.4 Não serão fornecidas cópias ou certidões relativas às provas, exames ou testes fora do prazo previsto no subitem 8.1.2, durante o prazo recursal.

8.1.5 Os recursos serão dirigidos ao Diretor de Recursos Humanos, em única instância, e serão protocolados:

- a) pessoalmente pelo candidato ou mediante procuração original, assinada pelo candidato, com cópia da carteira de identidade do outorgante e do procurador, (não serão aceitos cópia da procuração, documento escaneado e/ou impresso ou outro tipo de procuração), no Centro de Recrutamento e Seleção, localizado à Rua dos Pampas, nº 701 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, no horário de 08h30min às 17h;
- b) pelos correios, via Sedex, com AR (Aviso de Recebimento), sendo a tempestividade verificada de acordo com a data da postagem, endereçada ao Centro de Recrutamento e Seleção, localizado à Rua dos Pampas, nº 701 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-073. EXCETO os recursos referentes aos exames de saúde e exame toxicológico, que deverão ser enviados para as Unidades em que ocorreram os exames.

8.1.6 O CRS não se responsabilizará pelo extravio ou quaisquer outros fatores que a administração não tenha dado causa e que culminem no não recebimento do recurso enviado pelo candidato.

8.1.7 O recurso interposto contra o ato de matrícula será dirigido ao Comandante da APM, a quem caberá a solução, devendo ser protocolado no local de realização do curso.

8.1.8 O recurso deverá ter todas as folhas numeradas e conter fundamentação com argumentação lógica e consistente, devendo ser anexada fotocópia da bibliografia pesquisada e apresentado conforme modelo constante do ANEXO “H” ao ANEXO “M”.

8.1.9 Não será conhecido o recurso que contrariar as normas estabelecidas neste Edital.

8.1.10 A solução dos recursos será definitiva, não cabendo novos recursos contra matéria já solucionada, ainda que por parte de outros candidatos.

8.2 Da prova objetiva

8.2.1 Contra a prova objetiva, para cada questão, deverá ser apresentado um recurso específico. O recurso que for apresentado contra mais de uma questão não será conhecido.

8.2.2 Será permitido apenas um recurso para cada questão. Caso seja interposto mais de um recurso para cada questão, este não será reconhecido.

8.2.3 Deixarão de ser conhecidos os recursos cujo mérito já tenha sido analisado pela comissão e deferido pela anulação da questão, sendo que os pontos serão revertidos a todos os candidatos.

8.3 Da prova dissertativa (redação)

8.3.1 Para recursos contra o resultado da prova dissertativa, o candidato deverá acessar o espelho da prova de redação no site do CRS (www.policiamilitar.mg.gov.br/crs), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado específico.

8.3.2 No primeiro dia útil posterior ao término do prazo estipulado no subitem 8.3.1, iniciará a contagem do prazo para a interposição do recurso, previsto no item 8.1.1 deste edital.

8.3.4 Para apresentação das razões recursais da prova de redação, o candidato terá também o prazo máximo de dois dias úteis, que serão contados a partir do término da data de disponibilização do espelho de sua prova de redação, sendo indeferidos os recursos protocolados fora dos prazos determinados.

8.3.4 Para o recurso contra a prova dissertativa, as razões do candidato deverão ser apresentadas em folha avulsa aos seus dados de identificação, conforme o constante do formulário do ANEXO "I", sob pena de não ser conhecido.

8.4 Dos exames médicos/toxicológico e avaliações psicológicas

8.4.1 No caso de interposição de recursos contra o resultado dos exames de saúde ou avaliação psicológica, a comissão de recursos, entendendo ser necessário para elaboração de diagnóstico definitivo, poderá requerer novos exames, clínicos ou laboratoriais, sendo estes custeados pelo candidato.

8.4.2 O recurso administrativo, contra o resultado da avaliação psicológica, será analisado pela Comissão de Recurso, composta por Oficiais psicólogos do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), sendo esta distinta da Comissão de Análise.

8.4.3 Prevê no § 2º do art. 7º da Resolução nº 02, de 21/01/2016, "os(as) psicólogos(as) membros da Banca Revisora dos recursos administrativos deverão analisar o resultado da avaliação do(a) candidato(a), bem como o parecer do assistente técnico considerando todos os documentos referentes ao processo de avaliação psicológica fornecidos pelo órgão".

8.4.3.1 A Comissão de Recurso é designada para realizar a análise dos documentos produzidos no processo de avaliação psicológica do candidato, e deverá fundamentar seu parecer nesses documentos. A Comissão não analisará nenhum documento produzido fora do processo de avaliação psicológica.

8.4.3.2 O candidato que interpuser recurso, solicitando a revisão do resultado, terá analisado, pela Comissão de Recurso, os documentos produzidos na avaliação psicológica, ainda que não tenha contratado um psicólogo para representá-lo.

8.4.3.3 O candidato poderá interpor recurso administrativo em face ao resultado da avaliação psicológica mesmo que não compareça à entrevista de devolução nem contrate um psicólogo para representá-lo.

8.4.4 A contar do último dia útil agendado da entrevista de devolução e/ou abertura de vista do candidato ou o psicólogo nomeado, estes terão 02 (dois) dias úteis para interpor recurso, conforme modelo constante do ANEXO “L”.

8.4.5 Prevê no art. 7º da Resolução nº 02, de 21/01/2016, “Na hipótese de recurso administrativo à instância competente, o(a) candidato(a) poderá ser assessorado(a) ou representado(a) por psicólogo(a), devidamente inscrito(a) e ativo(a) no Conselho Regional de Psicologia e que não tenha feito parte da comissão avaliadora”. Ainda que o psicólogo nomeado seja o mesmo da entrevista de devolução/abertura de vista, deverá ser entregue e anexado ao recurso: procuração original, assinada pelo candidato, com cópia da carteira de identidade do outorgante e do procurador, (não será aceito cópia da procuração, documento escaneado e/ou impresso ou outro tipo de procuração); cópia autenticada da carteira profissional. O psicólogo deverá estar regularmente inscrito e ativo, em algum Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme as normas do CFP, cuja comprovação ocorrerá com a apresentação da carteira profissional.

8.4.6 Será facultado ao candidato ou ao psicólogo contratado, requerer formalmente, após entrevista devolutiva/abertura de vista, o laudo psicológico na clínica psicológica credenciada responsável pelo seu processo de avaliação.

9 . DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA O CONCURSO

9.1 As provas, exames, avaliações ou testes sujeitam-se às seguintes medidas de segurança, conforme o caso.

9.2 O candidato somente poderá realizar as provas, testes, avaliações ou exames se estiver devidamente inscrito e portar o original de seu documento oficial de identidade, cujos dados sejam coincidentes com os registrados no ato de inscrição, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

9.3 Serão considerados documentos de identidade, conforme previsto na Lei Federal nº 12.037, de 01/10/2009: carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, os documentos de identificação militares ou outro documento público que permita a identificação do candidato.

9.4 Os documentos elencados no subitem 9.3 somente serão aceitos se originais, com foto, assinatura e capazes de identificar o candidato. A apresentação de documentos deteriorados, com prazo de validade vencido, com fotos antigas, que não possibilitem a perfeita identificação do candidato, que não contenham assinatura e dados pessoais coincidentes com o registrado no cadastro do CRS, acarretarão na eliminação do candidato no concurso.

9.5 Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de consulta, sendo vedado o porte/posse na sala de prova, após iniciada esta, de aparelhos e equipamentos eletrônicos, telefones celulares, computadores, relógios de qualquer tipo, alarmes de veículo e similares. Tais objetos poderão ser mantidos na sala de prova, desde que desligados e fora do alcance físico do candidato, não se responsabilizando a administração do concurso por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por eventuais danos.

9.5.1 O candidato ao qual for constatado o porte/posse de qualquer dos objetos citados, ainda que desligados ou acondicionados em bolsas ou pochetes, após iniciada a prova, será eliminado do concurso, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua prova.

9.6 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à coordenação do concurso, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após esse prazo, os objetos serão encaminhados para doação e os documentos para os Correios.

9.7 Será eliminado do processo seletivo, dentre outras situações previstas neste edital, o candidato que:

- a) usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer prova, avaliação, teste ou exame;
- b) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova, avaliação, teste ou exame, bem como para qualquer convocação previamente definida pela administração do concurso;
- c) deixar o local de realização das provas, avaliações, exames ou testes sem acompanhamento de fiscal do concurso ou se ausentar sem a devida autorização ou em desobediência às normas contidas neste Edital ou nas recomendações específicas;
- d) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais integrantes da administração do concurso ou autoridades presentes, ou proceder de forma a tumultuar a realização de qualquer prova, avaliação, teste ou exame;
- e) estabelecer ou tentar estabelecer comunicação, durante a realização das provas de conhecimentos e avaliações psicológicas, com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao concurso, por qualquer meio;
- f) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- g) deixar de atender às normas contidas no caderno de provas, nas recomendações específicas para as provas, avaliações, testes ou exames, ou às demais orientações expedidas pela administração do concurso;
- h) emprestar ou tomar emprestado qualquer material, a outro candidato, durante a realização das provas de conhecimentos e das avaliações psicológicas;
- i) deixar de atender as normas previstas neste edital, em qualquer fase;
- j) não portar, para qualquer prova, avaliação, teste ou exame, documento oficial de identidade, com assinatura, dados legíveis e compatíveis com os registrados no cadastro do CRS, que permita a identificação do candidato;
- k) for surpreendido na sala, após o início das provas, de posse/porte de qualquer dos objetos constantes do subitem 9.5 deste edital, ainda que desligados ou acondicionados em bolsas ou similares;
- l) não colocar sua assinatura, na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

9.8 Quaisquer ocorrências durante a realização das provas ou exames serão registradas em ata.

9.9 O candidato que verificar, a qualquer tempo das provas, avaliações, testes ou exames que, dentre os aplicadores de sua sala ou do seu grupo, exista qualquer parente seu, afim ou consanguíneo até 3º grau, ou cônjuge, deverá comunicar o fato à administração do concurso, sob pena de anulação de sua prova, avaliação, teste ou exame.

9.10 O aplicador deverá alegar suspeição caso exista, dentre os candidatos, pessoa com quem tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge e esteja realizando a prova, teste ou exame em sua sala ou grupo, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

9.11 O **candidato deverá encontrar-se dentro da sala** 30 (trinta) minutos antes do horário de início das provas de conhecimentos, ou seja, **às 08h00min**, e não será admitido o acesso à sala após esse horário, salvo determinação da administração do concurso.

9.12 Iniciadas as provas de conhecimentos (objetiva e dissertativa), os candidatos poderão deixar a sala, e a esta retornar, exclusivamente para uso de sanitários ou bebedouros e, ainda assim, somente no intervalo de tempo abrangido dentro da segunda hora de realização das provas, devidamente acompanhados por fiscal do concurso.

9.12.1 Para os casos de necessidade de atendimento médico, o candidato poderá deixar a sala de provas, e a esta retornar, a qualquer tempo, podendo continuar normalmente sua prova, desde que o atendimento tenha se verificado nas dependências do local onde a realiza, sob acompanhamento de fiscal do concurso.

9.13 A partir do início da 3ª (terceira) hora de realização das provas até o seu final, nenhum candidato poderá ausentar-se da sala sem ter entregue, definitivamente, a folha de respostas da prova objetiva.

9.14 Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova, salvo os casos de atendimento especial a lactantes.

9.15 Será fixado em 3 (três) horas o período de sigilo, no qual os candidatos não poderão deixar o estabelecimento de aplicação das provas de conhecimentos, sob pena de eliminação do concurso.

9.16 É vedado o acesso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame, em qualquer estabelecimento usado para este fim, durante a realização das provas, testes e exames, exceto nos casos especiais previstos neste edital.

9.17 Poderá haver revista pessoal, por meio da utilização de detector de metais. Os candidatos que estiverem com bonés ou similares deverão retirá-los e os que possuírem cabelos longos, deverão prendê-los.

9.18 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma de fogo, ainda que possua porte ou pertença às forças públicas de segurança ou às Forças Armadas.

9.19 Os três últimos candidatos a encerrar as provas de conhecimentos e avaliação psicológica coletiva, deverão permanecer na sala até o encerramento pelo último candidato e somente poderão sair do recinto após aposição em ata de suas respectivas assinaturas.

9.20 O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas, o qual será recolhido. Este material (papéis), após a divulgação do gabarito, será destruído ou

doado pelo CRS. Permitir-se-á ao candidato levar consigo a **folha de rascunho da redação e do gabarito**.

9.21 O CRS disponibilizará o caderno de provas pela internet, juntamente com a divulgação do gabarito oficial, na data prevista no calendário de atividades, constante do ANEXO “A”.

10 . DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os atos de resultados das provas, avaliações, testes ou exames do concurso serão de responsabilidade da Chefe do CRS e o resultado final será homologado pelo Diretor de Recursos Humanos da PMMG.

10.2 O resultado de cada prova, avaliação, teste ou exame, bem com o resultado final será publicado no *site* do CRS (www.policiamilitar.mg.gov.br/crs). Somente o resultado final, será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – “Minas Gerais”. Os resultados de cada prova, teste, avaliação ou exame também poderão ser consultados nas Unidades da Polícia Militar, constantes no ANEXO “B, item 8” deste edital.

10.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes às instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao concurso no *site* do CRS.

10.4 O candidato deverá manter, durante o processo seletivo e mesmo após sua aprovação, seu endereço e telefone atualizados, sendo de sua responsabilidade informar ao CRS eventuais alterações.

10.5 Não haverá segunda chamada de provas, avaliações, testes ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido em virtude de impedimento do candidato, ainda que em decorrência de caso fortuito ou força maior, de situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, e que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova, avaliação, teste ou exame.

10.6 Para a realização das provas de conhecimentos o candidato deverá portar além da documentação exigida, apenas caneta(s) esferográfica(s) azul(is) ou preta(s), de corpo transparente.

10.6.1 Para as avaliações psicológicas, além da documentação exigida, o candidato deverá portar caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente, lápis preto nº 2 e borracha.

10.7 Para a realização da 2ª fase, o candidato que não comparecer desde o primeiro dia, considerando-se a data que for estipulada no ato de convocação específico, publicado no *site* do CRS, será eliminado do concurso.

10.8 O candidato que necessitar de condições especiais e a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, avaliações, exames ou testes, poderá requerer diretamente à Chefe do CRS o atendimento dessas condições, observando as seguintes formalidades:

a) entregar o requerimento pessoalmente ou mediante procuração, no Centro de Recrutamento e Seleção, localizado à Rua dos Pampas, nº 701 – Bairro Prado – Belo

Horizonte/MG, CEP: 30.411-073, nos dias úteis, no horário de 08h30min às 17h00min;

b) o requerimento pode ser enviado pelos Correios, via SEDEX, com AR (Aviso de Recebimento), sendo a tempestividade verificada de acordo com a data da postagem, endereçada ao Centro de Recrutamento e Seleção, localizado à Rua dos Pampas, nº 701 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-073;

c) deve ser juntado ao pedido: laudo, atestado médico ou de profissional de saúde competente ou outro documento que comprove a necessidade do atendimento;

d) protocolar o pedido com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da data de realização das provas, avaliações, exames ou testes a que se referir;

e) no caso da candidata lactante com filho menor de 06 (seis) meses de idade, esta deverá levar acompanhante no dia da prova, exame ou teste, que será o responsável pela guarda da criança. O tempo gasto pela lactante para amamentação, poderá ser compensado para a realização do exame até o limite de 01 (uma) hora;

f) a Chefe do CRS analisará e emitirá parecer do deferimento/indeferimento do pedido, fazendo publicar no site do CRS sua decisão em até 05 dias antes da realização da prova.

10.9 As leis, decretos e normas internas da PMMG que regem este edital estão à disposição para consulta do candidato no *site* (www.policiamilitar.mg.gov.br/crs), no campo “biblioteca” e nas unidades da Polícia Militar, constantes no ANEXO “B, item 8”.

10.10 Os candidatos militares da PMMG serão dispensados do serviço durante a realização das provas, avaliações, testes e exames do concurso, e não poderão ser escalados a partir das 18h00min do dia imediatamente anterior, desde que informe e comprove à administração de sua unidade, sua inscrição no concurso, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência. É facultado realizar as provas em trajés civis, exceto TCF, e sempre desarmado.

10.11 As despesas decorrentes da participação em todas as provas, avaliações, exames, testes e demais procedimentos do concurso de que trata este edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

10.12 Havendo necessidade, a administração do concurso poderá alterar a ordem e as datas de realização das provas, avaliações, testes e exames, bem como de atos diversos, com a prévia divulgação.

10.13 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais serão publicados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado “Minas Gerais”, em jornal de grande circulação, no *site* do CRS na internet e fixado nos quadros e murais de avisos das unidades da PMMG.

10.14 Os casos omissos serão resolvidos, em única instância, pelo DRH.

10.15 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO	DESCRIÇÃO
“A”	Calendário de Atividades
“B”	Procedimentos para inscrição por isenção de taxa
“C”	Modelo de declaração para isenção de taxa de inscrição
“D”	Modelo de requerimento para isenção de taxa de inscrição
“E”	Questionário para candidatos requererem a isenção de taxa de inscrição
“F”	Cidades de realização das provas de conhecimentos e Unidades responsáveis pela aplicação
“G”	Municípios que compõem as Regiões da PMMG para o CFSd/2017
“H”	Modelo de recurso da prova objetiva
“I”	Modelo de recurso da prova dissertativa (redação)
“J”	Modelo de recurso dos exames médicos
“K”	Modelo de recurso do teste de capacitação física
“L”	Modelo de recurso da avaliação psicológica
“M”	Modelo de recurso do exame toxicológico
“N”	Modelo de solicitação de cópia de parecer de recurso ou laudo de contraindicação
“O”	Modelo de requerimento de condições especiais para realização das provas de conhecimento
“P”	Programa de matérias

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2016.

Gilmar Prates Teixeira, Cel PM
 Resp. p/ Diretoria de Recursos Humanos

Graziela Carpinski Corrêa, Maj PM
 Resp. p/ Chefia do Centro de Recrutamento e Seleção

ANEXO “A”

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO CONCURSO CFSd QPPM/2017-INTERIOR

DATA / HORA		ATIVIDADE	RESPONSÁVEL/LOCAL
28/02/16 a 29/03/17		Inscrição	Internet e unidades Descritas no Anexo “B”
30/03/17		Data limite para pagamento da taxa de inscrição (DAE), que deverá ser impressa unicamente através do site www.policiamilitar.mg.gov.br/crs , no mesmo link utilizado para inscrição no concurso.	Banco do Brasil, HSBC – Banco Múltiplo S.A, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Sicoob, ITAÚ, Mercantil do Brasil, SANTANDER ou correspondentes bancários: MAIS BRASIL, BANCO POSTAL E CASAS LOTÉRICAS.
06 e 07/03/17		Solicitação de inscrição por isenção de taxa e entrega dos documentos	Candidato, conforme Anexo “B”
09/03/17		Data máxima para solucionar e cadastrar no sistema “SMAF” dos candidatos com pedido de isenção deferido	Unidades do Anexo “B”
09/03/17		Data máxima para envio ao CRS da relação de candidatos que requereram inscrição por isenção de taxa (deferidos e indeferidos).	Unidades, via Painel Administrativo (Caixa Seção Cursos Praças)
16/03/17		Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas por isenção de taxa	Internet
12/04/17		Divulgação do local das provas de conhecimentos	
07/05/17	07h15min	Abertura dos portões	Conforme divulgação prévia pela Internet
	08h00min	Chamada nas respectivas salas de prova	Comissão aplicadora
	08h30min às 12h30min	1a FASE PROVAS DE CONHECIMENTOS (OBJETIVA E DISSERTATIVA)	
08/05/17		Divulgação do gabarito oficial	Internet
26/05/17		Divulgação do resultado da prova objetiva	
30/06/17		Divulgação das notas da prova dissertativa (redação)	
31/07/17		RESULTADO DA 1a FASE (PROVAS DE CONHECIMENTOS) E CONVOCAÇÃO PARA A 2a FASE	
25/10/17		Resultado final e convocação para matrícula	CRS / “MG” e Internet
26/10/17 a 31/10/17		Período de matrícula	Unidade de Formação
01/11/17		Início do curso	

Consultas pela Internet: www.policiamilitar.mg.gov.br/crs

ANEXO “B”

PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Para a realização da inscrição com amparo na Lei Estadual nº 13.392, de 07/12/1999, o candidato deverá apresentar cópia, juntamente com o original, de:

a) declaração digitada e assinada de que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro-desemprego;

b) páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que contenham a foto, a qualificação civil e a anotação do último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente data de saída anotada, e da primeira página subsequente, ou outro de documento idôneo;

c) qualquer documento que conste o número do PIS/PASEP que comprove que o candidato, anteriormente a essa solicitação, teve extinto vínculo empregatício ou estatutário com o poder público, por meio de certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, ou encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma, por meio de certidão conferindo a baixa da atividade.

2. Aos comprovadamente pobres, cuja hipossuficiência deverá ser comprovada mediante qualquer meio legalmente admitido, inclusive declaração de próprio punho, será garantida a isenção da taxa de inscrição.

3. Para as inscrições com isenção da taxa, o candidato, primeiramente, deverá acessar o site www.policiamilitar.mg.gov.br/crs, realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais e imprimir a página relativa aos dados digitados.

3.1 Após o pré-cadastramento na Internet o candidato deverá comparecer, exclusivamente nos dias **06 e 07/03/2017** em uma das unidades do item 8 deste anexo para entrega da documentação descrita no item 1.

3.2 O resultado da análise da documentação apresentada na inscrição do candidato contemplado pela Lei nº 13.392, de 07/12/1999, será dado a conhecer, até a data de **16/03/2017**, na unidade em que se inscreveu ou através do site (www.policiamilitar.mg.gov.br/crs), cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir se teve sua inscrição deferida.

4. Ao candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for INDEFERIDO, será facultado o direito de prosseguir no concurso devendo, para tanto, completar os passos da inscrição previstos neste Edital, observando-se o prazo previsto para efetivação da inscrição.

4.1 Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

4.2 O candidato com pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido que não efetivar sua inscrição conforme previsto neste edital, não será considerado inscrito no concurso.

5. O deferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição atinge apenas a esta despesa. Todas as demais, decorrentes da participação do candidato no concurso, em todas as provas, exames, avaliações ou testes serão custeadas pelo candidato.

6. Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, com documentação

irregular, incompleta, ilegível, rasurada ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

7. Os Comandantes de unidade deverão encaminhar a relação de candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido, contendo dados completos (nome, identidade, CPF e motivo do indeferimento), bem como as inscrições deferidas, para consolidação da relação de inscritos e não inscritos, via Painel Administrativo, PA (**Crs4 / Cfsd**), Seção de Concurso de Praças, até a data de **09/03/2017**, para divulgação no site.

8. Locais de inscrição:

CIDADE	UNIDADE	ENDEREÇO
Belo Horizonte	1º BPM	Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº - Santa Efigênia
	5º BPM	Av. Amazonas, 6455 – Gameleira
	13º BPM	Av. Cristiano Guimarães, 2300 – Planalto
	16º BPM	Rua Tenente Vitorino, 71 – Santa Tereza
	22º BPM	Av. Arthur Bernardes, 1337 – Santa Lúcia
	34º BPM	Av. Américo Vespúcio, 2391 – Caiçara
	41º BPM	Av. Afonso Vaz de Melo, 465, Barreiro de Baixo
	49º BPM	Av. Érico Veríssimo, 561 São João Batista (venda Nova)
Juiz de Fora	2º BPM	Rua Tenente Luiz de Freitas, s/nº – Santa Terezinha
Diamantina	3º BPM	Rua Pedro Duarte, s/nº – Romana
Uberaba	4º BPM	Praça Magalhães Pinto, 530 – Fabrício.
Gov. Valadares	6º BPM	Rua Marechal Floriano, 2441 - Lourdes.
Bom Despacho	7º BPM	Alameda Coronel Fulgêncio, s/nº – Vila Militar.
Lavras	8º BPM	Av. Comandante Nélio, 111 – Jardim Floresta.
Barbacena	9º BPM	Praça Dr. João Guimarães Rosa, s/nº – Santa Cecília.
Montes Claros	10º BPM	Av. Dep. Plínio Ribeiro s/nº - Cintra
Manhuaçu	11º BPM	Rua Sentinela do Caparaó, nº 1 – São Jorge
Passos	12º BPM	Rua Dr. Carvalho, 1650 – Belo Horizonte
Ipatinga	14º BPM	Rua Gaivotas, 662 – Vila Celeste .
Patos de Minas	15º BPM	Av. Comandante Vicente Torres, 450, Céu Azul.
Uberlândia	17º BPM	Av. Ubiratan Honório Castro, 291 – Santa Mônica.
Contagem	18º BPM	Av. João César de Oliveira, 5400 – Jardim Marrocos
Teófilo Otoni	19º BPM	Rua Helmut Neumann, 100 - São Jacinto.
Pouso Alegre	20º BPM	Av. Aeroporto, 02 – São Cristóvão.
Ubá	21º BPM	Rua Farmacêutico José R. Andrade, 555 – São Sebastião.
Divinópolis	23º BPM	Rua Mato Grosso, s/nº – Afonso Pena.
Varginha	24º BPM	Av. Celina Ferreira Otoni, 3655 – Sion.
Sete Lagoas	25º BPM	Rua Luzia Miranda dos Santos, 125 – São Pedro.
Itabira	26º BPM	Rua Sérgio Elsemberg, 250 – Fênix.
Unai	28º BPM	Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, 488 – Centro.
Poços de Caldas	29º BPM	Rua Amâncio Mazaropi, 195 – Estância São José.
Januária	30º BPM	Praça dos Pescadores, 190 – Centro
Conselheiro Lafaiete	31º BPM	Av. Monsenhor Moreira, 555 - São Sebastião.
Betim	33º BPM	Rua Conceição Costa Lima, 3236 – Angola
Santa Luzia	35º BPM	Praça Acácia Nunes da Costa, 62 – Frimisa
Vespasiano	36º BPM	Rua São Paulo, 295 – Célvia
Araxá	37º BPM	Av. Ten Cel Hermenegildo Magalhães, 100 – Jardim Natália
São João Del Rei	38º BPM	Av. Leite de Castro, 1277 – Fábricas
Contagem	39º BPM	Rua Tiradentes, 2.700, Bairro Amazonas
Ribeirão das Neves	40º BPM	Praça 21 de abril, 35 – Esplanada
Curvelo	42º BPM	BR 259, Km 05 – Santa Rita
Almenara	44º BPM	Eixo Rodoviário, 83 A – Cidade Nova
Paracatu	45º BPM	Rua Frei Anselmo, 435 – Lavrado

Patrocínio	46º BPM	Av. João Alves do Nascimento, 1936 - Centro
Muriaé	47º BPM	Rua José de Freitas Lima, 01 – Safira
Ibirité	48º BPM	Avenida Marechal Hermes, 282 Durval de Barros
Montes Claros	50º BPM	Rua Major Alexandre Rodrigues, 243 – Ibituruna
Janaúba	51º BPM	Av. Santa Mônica, 145 Quartel São Gonçalo
Ouro Preto	52º BPM	Rua Henrique Adeodato, 174 – Rosário.
Araguari	53º BPM	Av. Santos Dumont, 743 – Aeroporto.
Ituiutaba	54º BPM	Rua 22, 780 – Centro.
Pirapora	55º BPM	Avenida Jefferson Gitirana, 1389 – Cícero Passos
Itajubá	56º BPM	Rua Antiogo Poddis, 120 – Nossa Senhora de Lourdes
São Lourenço	57º BPM	Rua Heraclito Antonio Moreira, 741- Sao Lourenco Velho
Coronel Fabriciano	58º BPM	Rua Joaquim Vicente Bonfim, 257 - Belvedere
Extrema	59º BPM	Av. Vereador José Ferreira, 513, Centro
Nova Serrana	60º BPM	Av. Jose Batista Filho, 3500 - Francisco Lucas
Sabará	61º BPM	Praça Getúlio Vargas, 14, Centro
Nova Lima	1ª Cia PM Ind.	Rua Miguel Couto, 89, - B: Retiro
Taiobeiras	2ª Cia PM Ind.	Av. do Contorno, 1797 – Nossa Senhora de Fátima
Iturama	3ª Cia PM Ind.	Av. Campina Verde, 1342 – Centro
Frutal	4ª Cia PM Ind.	Rua Pirajuba, 720 – Nossa Senhora Aparecida.
Leopoldina	6ª Cia PM Ind.	Av. Getúlio Vargas, 743 – Centro
Igarapé	7ª Cia PM Ind.	Av. Governador Valadares, 470 - Centro
Ouro Fino	12ª Cia PM Ind.	Rua Pedro José de Melo, 238 - Centro
Formiga	13ª Cia PM Ind.	Rua Nossa Srª da Abadia, 745 – Palmeiras
Três Corações	16ª Cia PM Ind.	Av. Deputado Renato Azevedo, 683, Nossa Senhora Aparecida
João Monlevade	17ª Cia PM Ind.	Praça Sete de Setembro, 50 – Carneirinhos
Alfenas	18ª Cia PM Ind.	Rua Guimarães Rosa, 151 - Jardim São Carlos
Para de Minas	19ª Cia PM Ind.	BR 262 Km 405 - Serra Verde
São Sebastião do Paraíso	20ª Cia PM Ind.	Rua Doutor Placidino Brigadão, 2490 - Lagoinha
Ponte Nova	21ª Cia PM Ind.	Rua João Batista Vigiano, 39 - Casa Triângulo
Caratinga	22ª Cia PM Ind.	Praça Cesário Alvim, 11- Centro
Capelinha	23ª Cia PM Ind.	Anel Rodoviário, 925 – Planalto
Nanuque	24ª Cia PM Ind.	Rua São Lourenço, 1033 – Centro
Guanhães	25ª Cia PM Ind.	Av Governador Milton Campos, 2974 - Centro
Itaobim	26ª Cia PM Ind.	Av. Santo Antônio, 55 Casa - Santo Antônio

ANEXO “C”

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
inscrito no CPF _____ e RG _____ **DECLARO**
para fins de requerimento de isenção de taxa de inscrição no Concurso Público ao
Curso de Formação de Soldados (CFSd/2017) – Edital DRH/CRS nº 018/2016, de
30/12/2016, que estou de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07/12/1999, que
estou desempregado e que não me encontro em gozo de benefício previdenciário
de prestação continuada e não possuo renda de nenhuma natureza exceto
proveniente de seguro desemprego, conforme comprovado em cópias da
documentação que reza o anexo “B” do mesmo edital e declaro ainda que a minha
situação econômica não me permite pagar a taxa de inscrição sem prejuízo do
sustento próprio ou de minha família, e que responderei civil e criminalmente pelo
teor de minha declaração. Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no
referido concurso público será automaticamente cancelada se comprovada, a
qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO “D”

MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
REQUEIRO à Polícia Militar de Minas Gerais isenção de taxa de inscrição no Concurso Público do CFSd/2017, nos termos da Lei Estadual no. 13.392/1999.

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome do candidato: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

Outros telefones: () _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO “E”

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Este questionário tem como objetivo conhecer os aspectos socioeconômicos, bem como visualizar o perfil dos candidatos que procuram o curso de formação de soldados.

Procure responder a esta pesquisa de forma individual, conscienciosa e independente. A veracidade das suas respostas é fundamental.

Em cada questão, marque apenas uma resposta, ou seja, aquela que melhor corresponda às suas características pessoais. As informações prestadas serão mantidas em absoluto sigilo.

1. Qual o seu Sexo?

- (a) masculino
- (b) feminino

2. Qual o seu estado civil?

- (a) solteiro
- (b) casado
- (c) união estável
- (d) outros

3. Cidade onde nasceu?

- (a) Belo Horizonte
- (b) cidade do interior de Minas Gerais
- (c) cidade de outro Estado

4. Qual sua idade?

- (a) de 17 a 23 anos
- (b) de 24 a 26 anos
- (c) acima de 27 anos

5. Com quem você mora atualmente?

- (a) com os pais ou outros parentes
- (b) com esposo(a) e com os filho(s)
- (c) com amigos
- (d) sozinho

Citar CPF (obrigatório)

- (a) Pai _____
- (b) Mãe _____

6. Coursou a maior parte do ensino superior em:

- (a) Escola Pública
- (b) parte em escola pública parte em escola particular
- (c) particular com bolsa parcial
- (d) particular com bolsa integral
- (e) particular sem bolsa

7. Coursou o ensino superior:

- (a) integralmente em universidades públicas
- (b) integralmente em universidades particulares
- (c) universidade particular com bolsa
- (d) parte em universidade pública parte em universidade particular

8. Qual a renda mensal de sua família?

- (a) até dois salários mínimos.
- (b) de três a cinco salários mínimos
- (c) de seis a 10 salários mínimos
- (d) mais de 10 salários mínimos

9. Qual a sua participação na vida econômica de sua família?

- (a) você não trabalha e seus gastos são custeados pelos seus pais/parentes
- (b) você trabalha e é independente financeiramente
- (c) você trabalha, mas não é independente financeiramente
- (d) você trabalha e é responsável pelo sustento da família

10. Sua residência é:

- (a) própria
- (b) alugada
- (c) cedida
- (d) outros

11. Você frequentou algum cursinho preparatório para o CFSd?

- (a) sim
- (b) não

12. A sua família está inserida em algum programa social do governo federal ou estadual?

- (a) sim
- (b) não

13. Qual foi o motivo principal pelo qual você escolheu fazer o CFSd?

- (a) prestígio da profissão
- (b) possibilidade de inserção no mercado de trabalho
- (c) interesse pela área
- (d) influência da família ou de terceiros
- (e) facilidade de aprovação no concurso
- (f) outros

Declaro, para todos os efeitos legais, serem verdadeiras as informações contidas neste questionário.

Local: _____, ____/____/____.

Assinatura do candidato

ANEXO “F”

CIDADES DE OPÇÃO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS E UNIDADES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO

CIDADE	UNIDADE RESPONSÁVEL
Belo Horizonte	CRS
Uberaba	5ª RPM
Divinópolis	7ª RPM
Montes Claros	11ª RPM
Ipatinga	12ª RPM
Curvelo	14ª RPM

ANEXO "G"
MUNICÍPIOS QUE ABRANGEM AS REGIÕES DA PMMG PARA O CONCURSO
CFSd QPPM/2017-INTERIOR

REGIÃO	UNIDADES	MUNICÍPIOS COMPREENDIDOS
5ª RPM	4º BPM-Uberaba, 37º BPM-Araxá, 3ª Cia PM Ind-Iturama, 4ª Cia PM Ind-Frutal, 5ª Cia MEsp-Uberaba e 5ª Cia PM Ind MAT-Uberaba.	Uberaba, Água Comprida, Campo Florido, Veríssimo, Conceição das Alagoas, Pirajuba, Delta, Araxá, Tapira, Sacramento, Conquista, Ibiá, Pratinha, Campos Altos, Santa Rita da Serra, Perdizes, Pedrinópolis, Nova Ponte, Santa Juliana, Iturama, Carneirinho, Campina Verde, Limeira D'Oeste, União de Minas, Frutal, Comendador Gomes, Itapagipe, São Francisco de Sales, Fronteira, Planura.
7ª RPM	23º BPM-Divinópolis, 7º BPM-Bom Despacho, 60º BPM-Nova Serrana, 5ª Cia PM Ind-Itaúna, 13ª Cia PM Ind-Formiga, 19ª Cia PM Ind-Pará de Minas, 7ª CiaMEsp-Divinópolis, 7ª Cia Ind MAT-Bom Despacho.	Bom Despacho, Engenho do Ribeiro, Moema, Lagoa da Prata, Japaraíba, Luz, Esteios, Corrego Danta, Santo Antônio do Monte, Pedra do indaiá, Abaeté, Cedro do Abaeté, Paineiras, Dolores do Indaiá, Estrela do Indaiá, Quartel Geral, Serra da Saudade, Pompéu, Silva Campos, Martinho Campos, Alberto Isaacson, Ibitira, Morada Nova de Minas, Biquinhas, Divinópolis, Cláudio, Carmo do Cajuru, São Gonçalo do Pará, Nova Serrana, Araújo, Perdigoão, Pitangui, Conceição do Pará, Leandro Ferreira, Itaúna, Itatiaiuçu, Formiga, Córrego fundo, Pimenta, Itapecerica, Lamounier, Marilândia, Camacho, São Sebastião do Oeste, Arcos, Iguatama, Pains, Vila Costina, Bambuí, Medeiros, Medeiros, Tapiraí, Pará de Minas, Igaratinga, São José da Varginha, Pequi, Onça do Pitangui, Papagaios, Maravilhas.
11ª RPM	10º BPM-Montes Claros, 30ºBPM-Januária, 50ºBPM-Montes Claros, 51ºBPM-Janaúba, 2ª Cia PM Ind-Taiobeiras, 11ª Cia MEsp-Montes Claros, 11ªCia PM Ind MAT-Montes Claros.	Montes Claros, Claro dos Poções, Glaucilândia, Itacambira, Juramento, Mirabela, Patis, Bocaiúva, Engenheiro Navarro, Francisco Dumont, Guaraciama, Olhos D'Água, Coração de Jesus, Ibiá, Lagoa dos Patos, São João da Lagoa, São João do Pacuí, Januária, Itacarambi, Bonito de Minas, Cônego Marinho, Pedras de Maria da Cruz, São João da Ponte, Ibiracatu, Lontra, Varzelândia, Montalvânia, Juvenília, São Francisco, Icarai de Minas, Pintópolis, Brasília de Minas, Campo Azul, Japonvar, Luislândia, Ponto Chique, Ubaí, Francisco Sá, Capitão Enéas, Grão Mogol, Botumirim, Cristália, Josenópolis, Janaúba, Nova Porteira, Verdelândia, Porteira, Pai Pedro, Riacho dos Machados, Serranópolis de Minas, Catuti, Mato Verde, Espinosa, Mamonas, Monte Azul, Gameleiras, Jaíba, Taiobeiras, Berizal, Indaiabira, Curral de Dentro, Salinas, Frutal de Leite, Novorizonte, Padre Carvalho, Rubelita, Santa Cruz de Salinas, Rio Pardo de Minas, Montezuma, Santo Antônio do Retiro, Vargem Grande do Rio Pardo, São João do Paraíso, Ninheira
12ª RPM	11ºBPM-Manhuaçu, 62ºBPM-Caratinga, 21ª Cia PM Ind-Ponte Nova.	Manhuaçu, Manhumirim, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Durandé, Martins Soares, Mutum, Lajinha, Chalé, São José do Mantimento, Espera Feliz, Caiana, Caparaó, Reduto, Luisburgo, São João do Manhuaçu, Abre Campo, Simonésia, Santana do Manhuaçu, Pedra Bonita, Sericita, Matipó, Caputira, Santa Margarida, Ponte Nova, Acaiaca, Amparo da Serra, Barra Longa, Guaraciaba, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Oratórios, Rio Casca, Santo Antônio do Gama, São Pedro dos Ferros, Jequiri, Piedade de Ponte Nova, Uruçânia, Caratinga, Ubaporanga, Entre-Folhas, Imbé de Minas, Piedade de Caratinga, Santa Bárbara do Leste, Santa Rita de Minas, Vargem Alegre, Bom Jesus do Galho, Córrego Novo, Pingo D'Água, Inhapim, Dom Cavati, São Domingos das Dores, São João do Oriente, São Sebastião do Anta, Saul Soares, Vermelho Novo, Ipanema, Conceição do Ipanema, Pocrane, Taparuba.
	14º BPM-Ipatinga, 26º BPM-Itabira, 56º BPM-Coronel Fabriciano, 17ª Cia PM Ind-João Monlevade, 12ª Cia MEsp-Ipatinga e 12ª Cia Ind MAT-Ipatinga.	Ipatinga, Belo Oriente, Açucena, Naque, Ipaba, Bugre, Iapu, Santana do Paraíso, Mesquita, Joanésia, Braúnas, Coronel Fabriciano, Antônio Dias, Timóteo, Jaguarauçu, Marliéria, Itabira, Barão de Coais, Santa Bárbara, Catas Altas, São Gonçalo do Rio Abaixo, Bom Jesus do Amparo, Santa Maria do Itabira, Ferros, Carmésia, Itambé do Mato Dentro, Passabém, João Monlevade, Alvinópolis, Dom Silvério, Sem Peixe, Nova Era, Bela Vista de Minas, Rio Piracicaba, São Domingos do Prata, Dionísio, São José do Goiabal.
14ª RPM	25º BPM-Sete Lagoas, 3º BPM-Diamantina, 42º BPM-Curvelo, 55º BPM-Pirapora, 23ª Cia PM Ind-Capelinha,	Diamantina, Couto de Magalhães de Minas, Felício dos Santos, Monjolos, São Gonçalo do Rio Preto, Senador Modestino Gonçalves, Gouveia, Datas, Presidente Kubistcheck, Serro, Alvorada de Minas, Santo Antônio do Itambé, Serra Azul de Minas, Sete Lagoas, Baldim, Funilândia, Jequitibá, Santana do Pirapama, Sete Lagoas, Cachoeira da Prata, Fortuna de Minas, Inhaúma, Paraopeba, Araçá, Caetanópolis, Cordisburgo, Curvelo, Inimutaba, Presidente Juscelino, Morro da Graça, Felixlândia, Corinto, Santo Hipólito, Buenópolis, Joaquim Felício, Augusto Lima, Três Marias, Pirapora, Jequitibá, Várzea da Palma, Lassance, Buritizeiro, São Romão, Santa Fé de Minas, Capelinha, Água Boa, Angelândia, Itamarandiba, Aricanduva, Carbonita, Minas Novas, Berilo, Chapada do Norte, Francisco Badaró, Jenipapo de Minas, Turmalina, José Gonçalves de Minas, Leme do Prado, Veredinha.

ANEXO “H”**MODELO DE RECURSO DA PROVA OBJETIVA**

RECURSO – PROVA OBJETIVA			
CONCURSO			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
CPF		IDENTIDADE	
DATA DE NASCIMENTO		SEQUENCIAL	
QUADRO / CATEGORIA		LOTAÇÃO	
E-MAIL			
ENDEREÇO			
TELEFONE FIXO		TELEFONE CELULAR	
CIDADE ONDE REALIZOU A PROVA			
CARGO PRETENDIDO			
QUESTÃO RECORRIDA		COR DA PROVA	
DISCIPLINA			
TRANSCRIÇÃO DA QUESTÃO			
JUSTIFICATIVA			
BIBLIOGRAFIA			
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)			

ANEXO "I"

MODELO DE RECURSO DA PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO)

RECURSO – PROVA DISSERTATIVA			
CONCURSO			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
CPF		IDENTIDADE	
DATA DE NASCIMENTO		SEQUENCIAL	
QUADRO/CATEGORIA		LOTAÇÃO	
E-MAIL			
ENDEREÇO			
TELEFONE FIXO		TELEFONE CELULAR	
CIDADE ONDE REALIZOU A PROVA			
CARGO PRETENDIDO			
REQUER REVISÃO, NA PROVA DE REDAÇÃO EM:			
<input type="checkbox"/>	ORTOGRAFIA	LINHA (S)	
<input type="checkbox"/>	PONTUAÇÃO	LINHA (S)	
<input type="checkbox"/>	MORFOSSINTAXE	LINHA (S)	
<input type="checkbox"/>	CONTEÚDO	<input type="checkbox"/>	PERTINÊNCIA AO TEMA PROPOSTO
		<input type="checkbox"/>	ARGUMENTAÇÃO COERENTE DAS IDEIAS E INFORMATIVIDADE
		<input type="checkbox"/>	ADEQUAÇÃO AO USO DE ARTICULADORES
		<input type="checkbox"/>	ORGANIZAÇÃO ADEQUADA DE PARÁGRAFOS
		<input type="checkbox"/>	PROPRIEDADE VOCABULAR
JUSTIFICATIVA			
BIBLIOGRAFIA			

ANEXO “J”

MODELO DE RECURSO DOS EXAMES MÉDICOS

RECURSO – EXAMES DE SAÚDE		
CONCURSO		
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME		
CPF		
DATA DE NASCIMENTO		
QUADRO / CATEGORIA		
E-MAIL		
ENDEREÇO		
TELEFONE FIXO		
CIDADE ONDE REALIZOU A PROVA		
CARGO PRETENDIDO		
REQUERIMENTO		
Revisão dos seguintes exames de saúde:		
() PRELIMINARES		
<input type="checkbox"/>	Clínico e antropométrico	
<input type="checkbox"/>	Exame otorrinolaringológico com audiometria tonal e vocal	
<input type="checkbox"/>	Acuidade visual e, quando indicado, exame oftalmológico	
<input type="checkbox"/>	Odontológico	
() COMPLEMENTARES		
<input type="checkbox"/>	Radiografia do tórax, em incidência pósterio anterior com laudo médico	
<input type="checkbox"/>	Sangue	<input type="checkbox"/> Imunofluorescência para Trypanosoma Cruzi
		<input type="checkbox"/> Hemograma completo (contagem e índices hematimétricos da série vermelha, série branca e plaquetas)
		<input type="checkbox"/> Dosagem de glicose
		<input type="checkbox"/> Anti-HIV
		<input type="checkbox"/> HBS Ag
		<input type="checkbox"/> Anti-HCV (em caso de positividade, fazer PCR – Reação da Cadeia da polimerase do vírus da hepatite “C”)
		<input type="checkbox"/> Transaminase glutâmico-pirúvico (TGP)
		<input type="checkbox"/> Gama glutamil- transferase (Gama GT)
		<input type="checkbox"/> Creatinina
		<input type="checkbox"/> TSH
<input type="checkbox"/>	Urina	<input type="checkbox"/> Rotina
		<input type="checkbox"/> Teste para detecção de metabólitos de THC
		<input type="checkbox"/> Teste para detecção de metabólitos de cocaína

<input type="checkbox"/>	Exame parasitológico de fezes
<input type="checkbox"/>	Eletroencefalograma
<input type="checkbox"/>	Eletrocardiograma, com laudo
JUSTIFICATIVA	
BIBLIOGRAFIA	
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)	

ANEXO “K”

MODELO DE RECURSO DO TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

RECURSO – TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA (TCF)			
CONCURSO			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
CPF		IDENTIDADE	
DATA DE NASCIMENTO		SEQUENCIAL	
QUADRO / CATEGORIA		LOTAÇÃO	
E-MAIL			
ENDEREÇO			
TELEFONE FIXO		TELEFONE CELULAR	
CIDADE ONDE REALIZOU A PROVA			
CARGO PRETENDIDO			
REQUERIMENTO			
Revisão da seguinte prova do Teste de Capacitação Física:			
<input type="checkbox"/>	Força muscular dos membros superiores (braços). Masculino: Barra Fixa. Feminino: flexão de braços		
<input type="checkbox"/>	Força muscular de abdômen (repetições em 30") - Masculino/Feminino		
<input type="checkbox"/>	Agilidade Masculino/Feminino		
<input type="checkbox"/>	Resistência Aeróbica - 2.400 M	<input type="checkbox"/>	Masculino
		<input type="checkbox"/>	Feminino
JUSTIFICATIVA			
BIBLIOGRAFIA			
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)			

ANEXO “L”

MODELO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

RECURSO – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	
CONCURSO	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME	
CPF	
DATA DE NASCIMENTO	
QUADRO / CATEGORIA	
E-MAIL	
ENDEREÇO	
TELEFONE FIXO	
CIDADE ONDE REALIZOU A PROVA	
CARGO PRETENDIDO	
ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTO PARA RECURSO CONTRA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	
1.	A Banca Revisora analisará o parecer do assistente técnico/ psicólogo (a) responsável por assessorar ou representar o candidato(a), considerando todos os documentos referentes ao processo de avaliação psicológica fornecidos pelo órgão. Não será analisado nenhum documento produzido fora do processo de avaliação psicológica.
2.	O parecer do assistente técnico deverá citar a(s) possível (is) falha(s) técnica(s) detectada(s):
	a) Falha no método ou técnica psicológica;
	b) Falha no procedimento de aplicação;
	c) Falha no procedimento de avaliação;
d) Outro(s): especificar.	
3.	Dentro de cada possível falha detectada deverá ser descrita a alegação.
4.	Digitalizar e anexar <u>apenas</u> os seguintes documentos:
	a) Carteira Profissional;
b)	“Nada Consta” emitido há, no máximo, 30 dias.
O CANDIDATO INTERPÕE RECURSO EM FACE DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, CONSIDERANDO A (S) SEGUINTE(S) FALHA(S) TÉCNICA(S) DETECTADA(S):	
()	MÉTODO OU TÉCNICA PSICOLÓGICA
()	PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO
()	PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO
()	OUTRO (S) - ESPECIFICAR

JUSTIFICATIVA
BIBLIOGRAFIA
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 21 DE JANEIRO DE 2016 - Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos de natureza privada e revoga a Resolução CFP Nº 001/2002. Art. 3º – O edital do concurso público especificará, de modo objetivo, os construtos/dimensões psicológicas a serem avaliados, devendo ainda detalhar os procedimentos cabíveis para interposição de recursos. [...] Art. 7º – Na hipótese de recurso administrativo à instância competente, o(a) psicólogo(a) poderá ser assessorado(a) ou representado(a) por psicólogo(a), devidamente inscrito(a) e ativo(a) no Conselho Regional de Psicologia e que não tenha feito parte da comissão avaliadora. [...] § 2º – Os(As) psicólogos(as) membros da Banca Revisora dos recursos administrativos deverão analisar o resultado da avaliação do(a) candidato(a), bem como o parecer do assistente técnico, considerando todos os documentos referentes ao processo de avaliação psicológica fornecidos pelo órgão.

ANEXO “M”**MODELO DE RECURSO DOS EXAME TOXICOLÓGICO**

RECURSO – EXAME TOXICOLÓGICO			
CONCURSO			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
CPF		IDENTIDADE	
DATA DE NASCIMENTO		SEQUENCIAL	
QUADRO / CATEGORIA		LOTAÇÃO	
E-MAIL			
ENDEREÇO			
TELEFONE FIXO		TELEFONE CELULAR	
CIDADE ONDE REALIZOU A PROVA			
CARGO PRETENDIDO			
REQUERIMENTO			
() Revisão do exame toxicológico:			
JUSTIFICATIVA			
BIBLIOGRAFIA			
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)			

ANEXO “N”

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DO PARECER DE RECURSO OU
LAUDO DE CONTRAINDICAÇÃO**

1. CONCURSO: CFSd QPPM/2017-INTERIOR

2. IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____

Inscrição: _____ CPF: _____

Telefone fixo : () _____ Telefone celular : () _____

E-mail _____

Local de realização da prova: _____

3. SOLICITAÇÃO:

À Ten Cel PM, Chefe do CRS:

Como candidato ao CFSd QPPM/2017-INTERIOR, solicito cópia do parecer de recurso ou laudo de contraindicação do resultado:

- () da prova objetiva
- () da prova dissertativa (redação)
- () dos exames de saúde () Preliminares () Complementares () Toxicológico
- () do teste de capacitação física (TCF)
- () do laudo de contraindicação da avaliação psicológica

4. JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

ANEXO "O"

MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVAS DE CONHECIMENTOS

ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE AO CANDIDATO(A) RECÉM ACIDENTADO, RECÉM OPERADO E CANDIDATA QUE ESTIVER AMAMENTANDO.

SR(A) TEN CEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Eu, _____,
inscrito no CPF _____ e RG _____,
devidamente inscrito no Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Soldado, para o ano de 2017 (CFSd QPPM/2017-INTERIOR), venho requerer de V. S.a condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir.

ASSINALE O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

() RECÉM ACIDENTADO () RECÉM OPERADO () AMAMENTAÇÃO

RECÉM ACIDENTADO E/OU RECÉM OPERADO:

Candidato temporariamente com problemas de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo de problema e as condições necessárias:

AMAMENTAÇÃO:

Nome completo do acompanhante do bebê: _____

RG: _____ CPF: _____

O original deste documento de identidade deverá ser apresentado no dia da Prova

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO “P”

PROGRAMA DE MATÉRIAS CFSd/2017

1) Língua Portuguesa e Redação: 1. Linguagem: como instrumento de ação e interação presente em todas as atividades humanas; funções da linguagem na comunicação; diversidade linguística (língua padrão, língua não padrão). 2. Leitura: capacidade de compreensão e interpretação do contexto social, econômico e cultural (leitura de mundo). 3. Texto: os diversos textos que se apresentam no cotidiano, escritos nas mais diferentes linguagens verbais e não-verbais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, vídeos, entre outros). 4. Estrutura textual: organização e hierarquia das ideias: ideia principal e ideias secundárias; relações lógicas e formais entre elementos do texto: a coerência e a coesão textual; defesa do ponto de vista: a argumentação e a intencionalidade; elementos da narrativa; discurso direto; discurso indireto e indireto livre; semântica: o significado das palavras e das sentenças: linguagem denotativa e conotativa; sinonímia, antonímia e polissemia.

2) Noções de Direito Penal: 1. Princípios Constitucionais do Direito Penal. 2. A lei penal no tempo. 2. A lei penal no espaço. 3. Interpretação da lei penal. 3. Infração penal: espécies. 4. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 5. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 5. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 6. Imputabilidade penal. 7. Concurso de pessoas. 8. Das Penas. 9. Crimes contra a pessoa. 10. Crimes contra o patrimônio. 11. Crimes contra a administração pública.

3) Noções de Direito Constitucional: 1. Dos princípios fundamentais. 2. Dos direitos e garantias fundamentais (direitos e deveres individuais e coletivos). 3. Da organização do Estado (organização político-administrativa, União, Estados Federados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, militares dos Estados, Distrito Federal e Territórios). 4. Da organização dos poderes (poder legislativo, poder executivo, poder judiciário). 5. Da defesa do Estado e das Instituições Democráticas (estado de defesa e estado de sítio, Forças Armadas, segurança pública). 6. Da administração pública.

4) Noções de Direito Penal Militar: 1. Aplicação da lei penal militar. 2. Do Crime. 3. Concurso de agentes. 4. Das penas principais. 5. Das Penas acessórias. 6. Ação penal. 7. Extinção da punibilidade. 8. Dos crimes militares em tempo de paz. 9. Dos crimes contra a autoridade ou disciplina militar. 10. Dos crimes contra o serviço e o dever militar. 11. Dos crimes contra a Administração Militar.

5) Direitos Humanos - 1. Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela ONU, em 10 de dezembro de 1948. 2. Constituição da República Federativa do Brasil: Art. 1º, 3º ao 17, 197 ao 232. 3. Lei nº 9.459, de 10 de março de 1997, define os crimes de preconceito de raça e de cor. 4. Lei nº 9.455, de 07 de abril de 1997, define os crimes de tortura e dá outras providências. 5. Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas: Art. 1º ao 15.6. Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, Estatuto do Idoso, Art. 1º ao 10, 15 ao 25, 33 ao 42 e 95 ao 118. 7. Lei Estadual nº 14.170, de 15 de janeiro de 2002, determina a imposição de sanções a pessoa jurídica

por ato discriminatório praticado contra pessoa em virtude de sua orientação sexual. 8. Decreto nº 43.683, de 10 de dezembro de 2003, regulamenta a Lei Estadual nº 14.170 de 15/01/2002.

6) Legislação Extravagante: 1. Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03). 2. Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/89). 3. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). 4. Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95 e 10.259/2001). 5. Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Lei nº 11.343/06). 6. Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais – Lei Estadual 14.310/2002. 7. Lei nº 4.898, de 09 de dezembro de 1965. 8. Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, dispõe sobre os crimes hediondos. 9. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher: Art. 1º ao 7º, 10 ao 12, 22 ao 24 e 34 ao 45.

7) Noções de Estatística: 1. Visão Conceitual Básica (1.01. População ou Universo; 1.02. Amostragem x Amostra; 1.03. Experimento Aleatório; 1.04. Amostragem Aleatória; 1.05. Método Estatístico). 2. Variáveis Aleatórias (2.01. A Variável Aleatória Discreta, 2.02. A Variável Aleatória Contínua, 2.03. A Variável Qualitativa). 3. Normas de Apresentação Tabular (3.01. Modelo de uma Tabela; 3.02. Séries/Tabelas Estatísticas; 3.03. Tipos de Séries Estatísticas; 3.04. Estudo elementar de uma série temporal; 3.05. As variações percentuais). 4. Medidas de Tendência Central (4.01. Média Aritmética, simples e ponderada; 4.02. Propriedades da Média Aritmética; 4.03. Vantagens da Média Aritmética; 4.04. Desvantagens da Média Aritmética; 4.05. Média Típica; 4.06. Média Atípica; 4.07. Mediana; 4.08. Moda. 5. Análise e Interpretação Matemática de Gráficos Estatísticos (5.01. Gráfico de Colunas; 5.02. Gráfico Pictórico; 5.03. Gráfico de Setores; 5.04. Gráfico de Linhas).